



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de setembro de 2023 - n.º 2579 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 115 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Laranjal, Av. Nobuyuki Hiranaka, conforme processo administrativo da prefeitura nº 10.193/2023**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 15 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado na rua Kaikan, bairro do Tanque, conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.736/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto,

Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Prédio de Apartamentos, localizado na Av. Walter Engracia de Oliveira – Vila Thais, conforme processo administrativo da prefeitura nº 33.274/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 15 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado na rua Kaikan, bairro do Tanque, conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.736/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto,

Atos do Poder Executivo

demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 15 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.974/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 216/2023. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de exames de diagnóstico de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27 /10/23 às 16h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS-INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.271/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 187/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais eletro-eletrônicos destinados à manutenção de próprios e espaços públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretario de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi redesignado para até as 17/10/2023 ÀS 16H00 para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e 18/10/2023 ÀS 08H30 para ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Informamos ainda que o Ata de rerratificação encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.242/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023. OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura da Estância de Atibaia. O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi redesignado para até as 17/10/2023 ÀS 09:00 para a APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES. Informamos ainda que o Ata de análise de Impugnação encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.079/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mamadeiras, bicos para mamadeira e chupetas, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Informamos que na publicação da Edição datada de 27 de setembro de 2.023, onde consta: “PREGÃO ELETRÔNICO N.º206 leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N.º210.”

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.963/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 206/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao uso no laboratório municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Informamos que na publicação da Edição datada de 27 de setembro de 2.023, onde consta: “PREGÃO ELETRÔNICO N.º210 leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N.º206.”

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – RERRATIFICAÇÃO



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.371/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico institucional destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a ATA de RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre RERRATIFICAÇÃO do instrumento convocatório deste certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.294/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2023 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para a interdição do trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre julgamento de impugnação interposto por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.645/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2023 – OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios municipais da prefeitura da estância de atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos. As Secretarias de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre esclarecimento solicitada por empresa interessada no certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.304/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2023 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de veículos a serem utilizados pelos agentes de autoridade de trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre esclarecimento solicitada por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.627/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em galões de 20 litros destinados às diversas secretarias da prefeitura de Aibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa 47.584.359 GABRIEL DA SILVA SANTOS tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterado a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento, declarando a recorrente CLASSIFICADA para o item 22 do presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.674/2022 CONCORRÊNCIA N.º 024/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de novos circuitos elétricos destinados à feira noturna do Centro de Convenções com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em conformidade com as normas e padrões ELEKTRoadJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA , pelo valor total ofertado de R\$ 444.950,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente . À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2.023. Virgílio José Guatura - Secretaria de Obras Públicas.



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.831/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N.º 136/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de cobertura para curativos especiais, destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 01 (R\$ 140,62); NOVA CARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 02 (R\$ 94,00) e 03 (R\$ 130,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.334/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N.º 141/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinado ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTOMEDICO HOSPITALARES LTDA, para o item 01 (R\$ 0,18) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.957/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N.º 156/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de capas para colchão infantil, destinadas ao uso nas creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BUFF COMERCIO E SOLUÇOES LTDA., para os itens 01 (R\$ 24,00) e 02 (R\$ 19,95); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.342/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N.º 166/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado incluindo material e mão-de-obra para completa instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra,

nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BRM COMERCIO LTDA., para os itens 01 (R\$ 3.580,00), 02 (R\$ 3.580,00), 03 (R\$ 4.590,00) e 04 (R\$ 4.590,00); LS REFRIGERACAO LTDA., para o item 07 (R\$ 2.976,12); Os itens 05 e 06 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.615/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores e mangueiras de incêndio para uso das diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: EXTINTORES BRASIL EIRELI – EPP., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 125.557,20 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 61,00), 02 (R\$ 98,00), 03 (R\$ 98,80), 04 (R\$ 90,00), 05 (R\$ 98,00), 06 (R\$ 78,00), 07 (R\$ 87,50), 08 (R\$ 8,00), 09 (R\$ 14,00), 10 (R\$ 14,00), 11 (R\$ 14,00), 12 (R\$ 14,00), 13 (R\$ 14,00), 14 (R\$ 8,00), 15 (R\$ 8,00), 16 (R\$ 8,00), 17 (R\$ 8,00), 18 (R\$ 8,00) e 19 (R\$ 8,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.256/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hipoclorito de sódio para manutenção das piscinas públicas municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: OXI QUIMICA LTDA., para os itens 01 (R\$ 2,00) e 02 (R\$ 2,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Luis Fernando Magro - Secretaria de Esportes e Lazer.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 179/2023 - OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os

Atos do Poder Executivo

respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, para o item 01(R\$ 0,335), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 670,00 (seiscents e setenta reais); VP - MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 02 (R\$ 1,476), 04 (R\$ 1,140?), 05 (R\$ 0,328), 06 (R\$ 0,347) e 07 (R\$ 0,55), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 10.280,60 (dez mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos); Os itens 03 e 08 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de setembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.957/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N° 156/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de capas para colchão infantil, destinadas ao uso nas creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BUFF COMERCIO E SOLUÇOES LTDA., para os itens 01 (R\$ 24,00) e 02 (R\$ 19,95); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.315/2022 CONCORRÊNCIA N° 025/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reciclagem de pavimento, recuperação de base e sub-base, microrevestimento, para manutenção e conservação de vias pavimentadas e de terra, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) sendo os unitários: item 01 (R\$ 217,24), 02 (R\$ 214,00), 03 (R\$ 210,74), 04 (R\$ 24,98), 05 (R\$ 107,91) e 06 (R\$ 71,82); (...) Leia-se: (...) sendo os unitários: item 01 (R\$ 24,98), 02 (R\$ 71,82), 03 (R\$ 217,24), 04 (R\$ 107,91), 05 (R\$ 214,00) e 06 (R\$ 210,74); (...) À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2.023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.681/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, cabos e disjuntores, para uso da Secretaria de Serviços e demais secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses .

RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, para o lote 04 pelo valor total ofertado de R\$ 45.329,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5,56), 02 (R\$ 5,56), 03 (R\$ 5,56), 04 (R\$ 5,70), 05 (R\$ 5,79), 06 (R\$ 5,79), 07 (R\$ 21,43), 08 (R\$ 16,72), 09 (R\$ 16,72), 10 (R\$ 17,20), 11 (R\$ 18,44), 12 (R\$ 18,44), 13 (R\$ 18,44), 14 (R\$ 49,78), 15 (R\$ 25,16), 16 (R\$ 25,16), 17 (R\$ 25,16), 18 (R\$ 30,54), 19 (R\$ 30,54), 20 (R\$ 30,54), 21 (R\$ 75,06); MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 320,00), 02 (R\$ 449,00), 03 (R\$ 4,60), 04 (R\$ 7,40), 05 (R\$ 8,50) e 06 (R\$ 6,30); (...) Leia-se: (...) DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, para o lote 04 pelo valor total ofertado de R\$ 45.329,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), sendo os unitários: item 14 (R\$ 5,56), 15 (R\$ 5,56), 16 (R\$ 5,56), 17 (R\$ 5,70), 18 (R\$ 5,79), 19 (R\$ 5,79), 20 (R\$ 21,43), 21 (R\$ 16,72), 22 (R\$ 16,72), 23 (R\$ 17,20), 24 (R\$ 18,44), 25 (R\$ 18,44), 26 (R\$ 18,44), 27 (R\$ 49,78), 28 (R\$ 25,16), 29 (R\$ 25,16), 30 (R\$ 25,16), 31 (R\$ 30,54), 32 (R\$ 30,54), 33 (R\$ 30,54) e 34 (R\$ 75,06); MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), sendo os unitários o seguinte: item 35 (R\$ 320,00), 36 (R\$ 449,00), 37 (R\$ 4,60), 38 (R\$ 7,40), 39 (R\$ 8,50) e 40 (R\$ 6,30); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 48.760/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 105/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical do “PROJETO R.O.Z.A.” para compor a programação da FESTA DAS NAÇÕES, no dia 12 de outubro na Praça da Matriz, à partir das 19:00h, através da empresa 20.499.932 LEANDRO DOS SANTOS ATANASIO, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 47.730/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

Atos do Poder Executivo

CADASTRAL N.º 126/2023

INTERESSADO: DARE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

JULGAMENTO: 29/09/2023

PROTOCOLO: N.º 47.697/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 127/2023

INTERESSADO: YUNYTURAMA2391 ASSESSORIA LTDA

JULGAMENTO: 29/09/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de setembro de 2023.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.041/2.023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de serviço especializado de transporte escolar, com motorista e monitor, destinado ao serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino, de forma parcelada – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.877.274,52 – Assinatura: 27/09/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.393/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Alteração do cronograma de execução das obras – Assinatura: 25/09/2023.

Divisão de Contratos, 29 de Setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARCOS ANTONIO DE MIRA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3039/2023

Código Externo: 131.816.934.165.174.571

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 704 – Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado – terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 704 – sanção de MULTA, em 30/08/2023, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por execução de terraplenagem em desacordo ao Alvará de Licença De Construção, na AL AMOR PERFEITO, 167 - QUADRA Y LOTE 24-B – CAIOCARA Atibaia-SP - 12949-193. Nos termos da Lei Complementar n.º 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo. Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): SÉRGIO SORELLI JUNIOR

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3134/2023

Código Externo: 124.616.945.300.441.196

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 721 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 721 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 12/09/2023, por Supressão de vegetação de fragmento florestal em estágio inicial, sem autorização, em área de aproximadamente 600m², na RUA DO BOSQUE, N.º 0, LOTE: 73B, ATIBAIA BELVEDERE, Atibaia-SP CEP 12954-413. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05 Art. 5º inciso VIII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): SÉRGIO SORELLI JUNIOR

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3137/2023

Código Externo: 792.016.945.353.675.547

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 722 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 722 – sanção de MULTA, em 12/09/2023, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cincuenta Unidades de Valor de Referência do Município) por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ, na RUA DO BOSQUE, N.º 0, LOTE: 73B, ATIBAIA BELVEDERE, Atibaia-SP CEP 12954-413. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que a área de movimentação de solo está embargada e deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo. Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo

Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2806/2023

Código Externo: 206.716.921.261.884.032

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 646 – Empreendimento sem Alvará de Licença- Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 646 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 15/08/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) por execução de terraplenagem execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, na EST LUIZ ROBERTO HUMMEL, LOTE 12 - GLEBA 5 - QUADRA 15 - JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - ATIBAIA - SP. Nos termos de: MULTA: Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19, e EMBARGO: Lei Complementar nº 714/15 Art. 49 alínea b cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ZULEIKA FOMM

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2532/2023

Código Externo: 979.516.896.866.916.231

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 602 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 602 – sanção de MULTA, em 18/07/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 309/20, celebrado em 11/12/2020 - plantio compensatório de 01 muda pela supressão de 01 indivíduo arbóreo exótico na av. Brasil, nº1361, Jardim Estância Brasil, Lotes 539 a 542 - Quadra PJKO - Atibaia - SP - Brasil - CEP 05.024-000. Nos termos da Lei Complementar nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Apresentar Relatório Comprovando o Plantio. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): BETEL GESTAO DE INFORMATICA LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3074/2023

Código Externo: 313.016.938.506.578.101

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º707 – Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para

intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 707 – sanção de MULTA, em 04/09/2023, no valor de 10.000 UVRM's (Dez mil Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote com aproximadamente 11.500 m² de área atingida e morte de 09 indivíduos arbóreos nativos isolados devido ao fogo ocorrido na ESTRADA MASAKASU HAYASHIDA, 0 - LOTE 07 GLEBA B – Atibaia-SP CEP: 12945-896. Nos termos da Lei LEI MUNICIPAL nº 4606/18, artigo 3º, inciso I; cc. artigo 4º, §3º, inciso I, alínea “c”; cc. §4º inciso III; cc. artigo 8º inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3070/2023

Código Externo: 884.516.938.280.142.872

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 676 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, exótico, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - Levando à morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 676 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 01/09/2023, por Supressão de DE 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO EXÓTICO, sem autorização, na ESTRADA CAPIBARIBE, nº 602 - Quadra: PE – Lote: PALMARES - Loteamento/Bairro: JARDIM ESTÂNCIA BRASIL, Atibaia-SP CEP 12949-073. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; art. 17, § 1º, cc. § 7º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MARCENARIA ESSENCEIAL LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2955/2023

Código Externo: 473.316.929.734.686.756

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 630 – Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para retificar o Edital de Advertência publicado em Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia em 16/09/2023, página 36, assinalando que: Onde se lê Fiscalização nº: 2925/2023; Leia-se Fiscalização nº: 2955/2023.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

1

EDITAL P.E. N.º 02 /2023 de 26 de setembro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS LOTEAMENTOS : CAMPOS DE ATIBAIA (TRECHO) JARDIM CILAR (TRECHO) e JARDIM SANTO ANTONIO (TRECHO) – ATIBAIA/SP.

EMIL ONO , Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 25 de setembro de 2023** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares asfáltica nos loteamentos : **Campos de Atibaia**: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula; **Jardim Cilar** : Rua John Wesley (segmento); **Jardim Santo Antonio**: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento),Av.Santo Antonio (segmento)-Atibaia/SP . Processo Eletrônico nº **50.340/2022- Concorrência Pública nº 16/22 – Contrato Administrativo nº 093/23** da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 913 de 11 de setembro de 2023**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas , localizada à Rua Castro Fafe,295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 913/2023.

– DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica nos loteamentos : **Campos de Atibaia**: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula; **Jardim Cilar** : Rua John Wesley (segmento); **Jardim Santo Antonio**: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento),Av.Santo Antonio (segmento)-Atibaia/SP

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 913/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS TÉCNICOS	
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500m²) Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas até 20.000 m ² até 200.000 m ² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m ²).
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de sondagem. Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem (tx).
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) Fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes. Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).
01.17.041	Projeto executivo Execução de projeto executivo. A medição será efetuada pela quantidade projetos fornecidos (unid.).
99063	Locação de rede (drenagem) Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)
SERVIÇOS PRELIMINARES	
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada

Atos do Poder Executivo

2

	de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.. A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m ²)
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm-30cm
	O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Carga e descarga mecânica de camada vegetal e troncos. A medição será efetuada pelo volume de material removidos. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020
	Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²
	O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m ² . Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB
	O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB. Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).
02.08.020	Placa de identificação para obra
	O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; quadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores. Será medido por área de placa executada (m ²).
TRÂNSITO E SEGURANÇA	
97053	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. AF 11/2017
	Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vila. A medição será efetuada pela metragem linear de sinalização executada.
98458	Tapume com compensado de madeira. AF 05/2018
	Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vila dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado. (m ²)
DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA	
3713823 (DNIT)	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e 810 ≤ H ≤ 1.070 mm
	Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vila dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado. (m ²)
DEMOLIÇÕES	
	DEMOLIÇÕES DE GUIA
03.01.020	Demolição manual de concreto simples
	Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m ³)

Atos do Poder Executivo

3

97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS	
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação,carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
	Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação demolida (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento
	Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO	
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material
	Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área demolida. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020
	Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m ³ x Km)
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	TUBO CONCRETO Ø 400MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nívelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92821	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
00007761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/água pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/água pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Cargas, manobras e descarga de Tubo de concreto 400mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural. (unidade: t x km). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
	TUBO CONCRETO Ø 600MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações

Atos do Poder Executivo

4

	técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92824	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Cargas, manobras e descarga de Tubo de concreto 600mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF 08/2020
	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
	TUBO CONCRETO Ø 800MM
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92826	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 800mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF 08/2020

Atos do Poder Executivo

5

	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
TUBO CONCRETO Ø 1000MM	
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92828	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/água pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/água pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 1000mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF 08/2020
	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
TUBO CONCRETO Ø 1200MM	
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M a 2,5 M, em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016
	Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m ³)
92830	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015
	Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
11.18.040	Lastro de pedra britada.
	Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (m ³)
7766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/água pluviais (NBR 8890)
	Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/água pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020

Atos do Poder Executivo

6

	Cargas, manobras e descarga de tubo de concreto 1200mm. A medição será efetuada pelo peso movimentado. (T)
100945	Transporte com caminhão com carroceria 9T,em via urbana em leito natural (unidade: T x KM). AF 07/2020
	Transporte de material – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (Ton x Km)
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m em local com nível alto de interferência. AF 08/2020
	Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pela área escorada (m ²)
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO
	BOCA DE LOBO DUPLA
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.
	Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)
	POÇOS DE VISITAS
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP
	Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte, qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofa 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço
	Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (m)
06-21-00	Levantamento ou rebaixamento de tampão de visitas.
	Assentamento de tampão de ferro fundido e mão de obra necessária. A medição será efetuada pela unidade de tampão assentada. (un)
	MURO ALA
73856/4	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro=1,00m,em concreto ciclópico,incluindo formas, escavação,reaterro e materiais,excluindo material reaterro jazida e transporte.
	Execução de muro ala em alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por unidade de muro executado. (un.)
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual
	Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m ³)
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
	Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
	Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m ³)
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF 11/2019
	Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m ²)
11.18.040	Lastro de pedra britada
	Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A medição será efetuada pelo volume executado. (m ³)
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento
	Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento
	Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m ³)
92916	Armção de estruturas de concreto armado,exceto vigas, pilares, lajes e fundações,utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF 12/2015
	Fornecimento de aço CA 50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura
	Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m ²)
	DRENO SUBTERRÂNEO
73816/1	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100

Atos do Poder Executivo

7

	Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/1	Execução de dreno com manta GEOTEXTIL 200 g/m²
	Execução de dreno com manta Geotêxtil 200 g/m ² . A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m ²)
73883/2	Execução de dreno francês com brita nº 2
	Fornecimento e assentamento de brita 02 para drenos e filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido. (m ³)
	REDE DE ÁGUA
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA
1419	Colar tomada PVC com travas, saída rosca de 50 mm X 1/2" ou 50 mm x 3/4" , para ligação predial de água.
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
107	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca , 20 mm X 1/2" para água fria.
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
89355	Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF 12/2014
	Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm ³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (m)
6036	Registro de esfera PVC , com borboleta, com rosca externa de 1/2".
	Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP), larg.de 1,5 M , em solo de 1^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021
	Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m a 3,00m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
96995	Reaterro manual apilado com soquete . AF 10/2017
	Reaterro de vala compactado com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
	MOVIMENTO DE TERRA
	LIMPEZA DO TERRENO
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019
	Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m ²)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em camimnhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural. (unidade : m³ x Km). AF 07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
	TROCA DE SOLO
101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2^a categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020
	Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m ³)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em camimnhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural. (unidade : m³ x Km). AF 07/2020
	Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF 11/2019
	Regularização e compactação de subleito. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m ²)
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

Atos do Poder Executivo

8

101115	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria, com trator de esteiras de (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020 Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019 Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m ²)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020 Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m ³ x Km)
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m ²)
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida Corte de áreas mecanizadas em jazidas, exceto rocha. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m ³)
100975	Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em camimhão basculante 14 m³ – carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³/ 128 HP) e descarga livre (unidade : m³). AF 07/2020 Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m ³)
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m³,em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020 Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m ³ x Km)
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m ³)
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m ³)
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas Compactação do material, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m ³)
	ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)
54.01.220	Base de bica corrida Execução de camadas de bica corrida com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m ³)
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas. Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
54.06.150	Execução de Perfil extrusado no local. Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 25MPa. A medição será efetuada pelo volume de concreto utilizado. (m ³)
11.01.630	Concreto usinado fck=25,0 MPa-para perfil extrudado Fornecimento de concreto Fck = 25,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
	BASE DE BGS
54.01.210	Base de brita graduada. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de

Atos do Poder Executivo

9

	mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante.
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m ²)
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante.
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m ²).
22.08.30.99	Geogrelha Bidirecional Resist. Transv. 100 KN/M - Resist.Longit 100 KN/M
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de geogrelha bidirecional Resist. Trans. 100 KN/M – Resist. Longit. 100 KN/M. Será medido por área de superfície de geogrelha aplicada, nas dimensões especificadas em projeto (m ²).
23.08.06.04.99	Concreto asfáltico modificado com borracha
	Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moida de pneus e, se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolagem em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO	
PLANTIO DE GRAMA	
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)
	Limpeza e preparo do terreno para o plantio de gramas. A medição será efetuada pela área preparada no terreno. (m ²)
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum
	Fornecimento e lançamento de terra orgânica comum. A medição será efetuada pelo volume de terra vegetal fornecida. (m ³)
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)
	O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.
EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito
	Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m ²)
54.01.220	Base de bica corrida
	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço
	Fornecimento de aço CA 50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 07/2016
	Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento mecânico. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m ³)
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m
	O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

Atos do Poder Executivo

10

CONTROLE TECNOLÓGICO	
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO	
02-06-21	Ensaios de laboratório – Dosagem Marshall – Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência. O item remunera a unidade de ensaio tipo Dosagem Marshall - Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência. (ens).
ENSAIOS DE BGS	
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação O item remunera a unidade de ensaio de compactação de BGS. (ens).
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria O item remunera a unidade de ensaio de granulometria de BGS. (ens).
02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado) O item remunera a unidade de ensaio tipo CBR – 05 pontos de BGS. (ens).
ENSAIOS DE SUBLEITO	
02-06-02	Ensaios de laboratório - limite de liquidez O item remunera a unidade de ensaio de limite de liquidez do subleito. (ens).
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria O item remunera a unidade de ensaio de granulometria do subleito. (ens).
02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade O item remunera a unidade de ensaio de plasticidade do subleito. (ens).
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação O item remunera a unidade de ensaio de compactação do subleito. (ens).
02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples O item remunera a unidade de ensaio de proctor simples do subleito. (ens).
02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado) O item remunera a unidade de ensaio tipo CBR – 05 pontos de subleito. (ens).

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3º**CTM – **Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1º** – **Código Tributário do Município de Atibaia**.

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência 2023	R\$ 30.626.274,80
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R\$ 9.187.882,44
Orçamento Custo da Obra ano 2022 em R\$	R\$ 11.806.289,34
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2022	2.802.679,9620

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 913/2023).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151**



Atos do Poder Executivo

11

e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05.

O custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na Concorrência Pública nº 016/2022 – Processo Eletrônico nº 50.340/2022, será no valor total licitado, sendo de R\$ 11.806.289,34 (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra nos loteamentos: Campos de Atibaia (trecho), Jardim Cilar (trecho) e Jardim Santo Antônio (trecho) – ATIBAIA/SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS TÉCNICOS			
01.20.781	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	53.619,45
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	2,00
MERCADO	Projeto executivo e licenças - 3% do valor da obra	vb	1,00
99063	Locação de rede de água ou esgoto. AF 10/2018	m	1.551,65
		SUB-TOTAL 01	
			415.069,26
SERVIÇOS PRELIMINARES			
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	2.780,22
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	15,00
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ /128HP) e descarga livre (unidade : m ³) . AF 07/20	m ³	1.415,56
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	14.155,60
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	12,00
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	12,00
02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00
		SUB-TOTAL 02	
			130.370,25
TRÂNSITO E SEGURANÇA			
97053	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. AF 11/2017	m	1.787,32
98458	Tapume com compensado de madeira. AF 05/2018	m ²	569,19
DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA			
3713825	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 1.070 mm	m	100,00
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.200,00
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m ³	77,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	77,00
		SUB-TOTAL 03	
			174.809,59
DEMOLIÇÕES			
DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m ³	625,55
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	6.255,50
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	1.501,32
FRESAGEM DE PAVIMENTOS			
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m ²	197,50
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	79,00
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	19,36
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	231,00

Atos do Poder Executivo

12

97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	115,50
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	28,30
DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m ³	46,11
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	461,10
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	69,17
DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	23,06
97912	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ ,em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/20	m ³ xkm	230,60
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	56,50
SUB-TOTAL 04			249.581,87
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 HP), larg. de 1,5 M, em solo de 1 ^a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	706,05
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	607,43
92821	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	523,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	94,14
7761	Tubo de concreto armado para águas pluviais, CLASSE PA-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	523,00
101014	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, DN 400 mm, em caminhão carroceria com guindauto (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	t	94,45
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF 07/2020	txkm	1.889,08
TUBO PEAD Ø 400MM - MND - FURO DIRECIONAL HORIZONTAL			
103235	Perfuratriz para furo direcional horizontal (hdd) com capacidade de 201 kn a 560 kn, potência 200 hp a 260 hp (incluso ferramentas e localizador) - materiais na operação. AF 11/2021	H	500,00
103241	Misturador para preparo de lama estabilizante com capacidade de *4000* l, com bomba centrífuga 5,5 hp a 23,07 hp, para sistema de furo direcional - materiais na operação. AF 11/2021	H	500,00
41781	Tubo corrugado pead, parede dupla, interna lisa, jei, dn/di *400* mm, para saneamento (drenagem/esgoto)	m	80,00
92104	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - manutenção. AF 11/2015	H	500,00
TUBO CONCRETO Ø 500MM			
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	192,37
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	167,65
92822	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	87,44
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	19,24
7752	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, dimetro nominal de 500 mm	m	87,44
101015	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 500 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF 07/2020	t	28,86
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF 07/2020	txkm	577,10

Atos do Poder Executivo

13

101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	174,88
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	1.235,78
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	1.026,13
92824	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	514,91
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	123,58
7762	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	514,91
101463	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 600 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF 07/2020	t	206,45
100945	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana em leito natural (UNIDADE: txkm). AF 07/2020	txkm	4.128,96
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	1.029,82
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	1.115,17
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	870,57
92826	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	337,93
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	101,38
7763	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	m	337,93
101465	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 800 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF 07/2020	t	240,88
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF 07/2020	txkm	4.817,53
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	675,86
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	364,35
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	275,22
92828	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	84,34
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	30,36
7765	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	84,34
101467	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 1000 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. AF 07/2020	t	80,40
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF 07/2020	txkm	1.608,08
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	253,02
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho),	m ³	62,63

Atos do Poder Executivo

14

	escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021		
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016	m ³	45,97
92830	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015	m	11,47
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	4,82
7766	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	m	11,47
101468	Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn 1200 mm, em caminhão carroceria com guindaste (munck) 11,7 tm. AF 07/2020	t	19,34
100945	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). AF 07/2020	txkm	386,83
101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	34,41
CAIXAS DE CAPTAÇÃO			
BOCA DE LOBO DUPLA			
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	53,00
POÇOS DE VISITAS			
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	40,00
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	40,00
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	40,00
MUROS ALAS			
MUROS ALA - TUBO DE 400MM			
102737	Boca para bueiro simples tubular d = 40 cm em concreto, alas com esconsidate de 0°, incluindo fôrmas e materiais. AF 07/2021	un	2,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m ³	4,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	2,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	1,00
MUROS ALA - TUBO DE 600MM			
102750	Boca para bueiro simples tubular d = 60 cm em concreto, alas com esconsidate de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF 07/2021	un	1,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m ³	2,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	1,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	0,50
MUROS ALA - TUBO DE 1200MM			
102753	Boca para bueiro simples tubular d = 120 cm em concreto, alas com esconsidate de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF 07/2021	un	1,00
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m ³	5,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	2,50
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	1,25
SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO			
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF 11/2019	m ²	69,51
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	3,48
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	10,43
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	10,43
92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF 12/2015	kg	834,40
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	26,07
DRENO SUBTERRÂNEO			
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m ³	75,00
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m ³	75,00
102666	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. AF 07/2021	m	75,00

Atos do Poder Executivo

15

TRAVESSIA EM ADUELAS			
ESCADA HIDRÁULICA			
06.02.020	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	40,00
06.11.040	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	20,00
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	68,00
92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF 12/2015	kg	960,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	6,00
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	m ³	12,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	12,00
		SUB-TOTAL 05	1.918.521,11
REDE DE ÁGUA			
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada pvc, com travas, saída com rosca, de 50 mm x 1/2" ou 50 mm x 3/4", para ligação predial de água	un	105,00
107	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	un	105,00
89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	840,00
6036	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	105,00
90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m ³	604,80
96995	Reaterro manual apilado com soquete. AF 10/2017	m ³	592,70
		SUB-TOTAL 06	73.530,51
MOVIMENTO DE TERRA			
LIMPEZA DO TERRENO			
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019	m ²	23.057,33
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	2.305,73
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/2020	m ³ xkm	23.057,30
TROCA DE SOLO			
101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m ³). AFF 07/2020	m ³	6.917,20
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	6.917,20
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/2020	m ³ xkm	69.172,00
100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF 11/2019	m ²	23.057,33
REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
101115	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m ³). AF 07/2020	m ³	4.611,47
100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019	m ²	23.057,33
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/2020	m ³ xkm	46.114,70
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	4.611,47
ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	3.475,27
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	3.475,27
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/2020	m ³ xkm	34.752,70
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	3.475,27

Atos do Poder Executivo

16

	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	1.109,28	
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	1.109,28	
	ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)			
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	230,57	
				SUB-TOTAL 07
				1.470.909,19
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	6.950,54	
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m ³	496,47	
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ³	496,47	
	SUB BASE			
05.99.02	Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços,	m ³	539,06	
100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	539,06	
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). AF 07/2020	m ³ xkm	5.390,60	
	BASE DE BGS			
54.01.030	Abertura/ preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	23.057,33	
54.01.210	Base de brita graduada	m ³	3.919,75	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	23.057,33	
22.08.30.99 (DER)	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	2.695,28	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	23.057,33	
23.08.06.04.99 (DER)	Concreto asfáltico modificado com borracha	m ³	1.152,87	
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	197,50	
23.08.06.04.99 (DER)	Concreto asfáltico modificado com borracha	m ³	7,90	
				SUB-TOTAL 08
				6.322.215,39
	PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO			
	PLANTIO DE GRAMA			
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m ²	4.170,32	
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m ³	208,52	
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	4.170,32	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	8.340,65	
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	417,03	
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	3.669,89	
94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 07/2016	m ³	583,85	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	33,00	
				SUB-TOTAL 09
				865.188,02
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - FAIXAS DE PEDESTRES			
5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	45,00	
28.03.05.99 (DER)	Sinaliz.hor.c/termoplast extrudado	m ²	240,00	
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - SÍMBOLOS / LINHAS			
28.03.09.02.99 (DER)	Tacha refletiva bidirecional	un	357,00	

Atos do Poder Executivo

17

37.05.21.99 (DER)	Sinalização horizontal acril.base agua	m ²	357,46
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	m ²	72,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL			
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	15,00
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	5,80
		SUB-TOTAL 10	118.704,88
CONTROLE TECNOLÓGICO			
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
02-06-21	Ensaios de laboratório - dosagem marshall, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência	ensaio	13,00
ENSAIOS DE BGS			
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ensaio	92,00
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ensaio	66,00
02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ensaio	2,00
ENSAIOS DE SUBLEITO			
02-06-02	Ensaios de laboratório - limite de liquidez	ensaio	15,00
02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ensaio	15,00
02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade	ensaio	15,00
02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ensaio	66,00
02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples	ensaio	66,00
02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ensaio	15,00
		SUB-TOTAL 11	67.389,27
		VALOR TOTAL	11.806.289,34

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 913/2023).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento novembro de 2022, cujo valor unitário é de R\$ 4,2125 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2022	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2022
Total do Orçamento	R\$ 11.806.289,34	2.802.679,9620
Custo total para rateio	R\$ 11.806.289,34	2.802.679,9620

Atos do Poder Executivo

18

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158-II – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 913/2023).

Local : Campos de Atibaia (trecho),Jardim Cilar (trecho) e Jardim Santo Antonio (trecho)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA
05.042.002.04-0133146	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1- SL 05 E 06	130,42
05.042.002.06-0133148	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 07	212,71
05.042.002.07-0133149	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 08	187,68
05.042.002.08-0133150	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 09	164,4
05.042.002.09-0133151	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 10	303,7
05.042.002.10-0135378	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	SL 01 - 02 P	165,16
05.042.002.11-0136594	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1- SL 05 E 06	130,42
05.042.002.12-0136595	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1- SL 05 E 06	145,55
05.042.002.13-0136596	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1- SL 05 E 06	145,77
05.042.002.14-0137651	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 P SL 04	155,62
05.053.001.00-0021012	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	01 A 03	8397
05.053.002.00-0101602	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	7	2111
05.053.004.00-0050604	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 01	352,57
05.053.004.01-0134513	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 02	348,53
05.053.004.02-0134514	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 03	344,54
05.053.004.03-0134515	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 04	340,52
05.053.004.04-0134516	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 05	334,46
05.053.004.05-0134517	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	04 P SL 06	364,38
05.053.005.00-0050605	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	I	05 06 08	6870
05.055.003.00-0100378	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	3	3167
05.055.004.00-0005893	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	4	4330



Atos do Poder Executivo

19

05.055.006.00-0100610	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	05 P SL B	7624
05.056.006.00-0022679	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	6	522	
05.056.007.00-0022681	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 P SL 01	143,6	
05.056.007.01-0120411	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 P SL 02	146,5	
05.056.007.02-0120412	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 P SL 03	148,3	
05.056.010.00-0022878	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	16	600,00	
16.027.001.00-0097765	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	583,00	
16.027.002.00-0097766	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.003.00-0097767	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.004.00-0097768	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.005.00-0097769	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.006.00-0097770	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.007.00-0097771	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.008.00-0097772	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.009.00-0097773	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.010.00-0097774	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.010.01-0122644	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.011.00-0097776	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.012.00-0097777	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.013.00-0097778	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.014.00-0097779	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.015.00-0097780	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.016.00-0097781	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.017.00-0097782	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	
16.027.018.00-0097783	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	600,00	



Atos do Poder Executivo

20

16.027.019.00-0097798	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	19	820,00
16.027.020.00-0053294	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	20	700,00
16.027.021.00-0097785	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	21	700,00
16.027.022.00-0097786	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	22 23	2.054,00
16.027.024.00-0097799	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	24	700,00
16.027.025.00-0000654	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	25	600,00
16.027.026.00-0104115	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	28	520,00
16.027.027.00-0097801	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	29	561,00
16.027.028.00-0106554	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	SR 6	12.614,00	
16.027.029.00-0117594	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	11	600,00
16.028.001.00-0097802	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	1	583,00
16.028.002.00-0097803	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	2	600,00
16.028.003.00-0097812	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	3	600,00
16.028.003.01-0103847	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	4	600,00
16.028.005.00-0097804	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	5	600,00
16.028.006.00-0097805	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	6	600,00
16.028.007.00-0097806	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	7	880,00
16.028.008.00-0097807	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	8	733,00
16.028.009.00-0001108	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	9	580,00
16.028.010.00-0097813	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	10	580,00
16.028.011.00-0097811	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	11	580,00
16.028.012.00-0116064	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	12	583,00
16.028.013.00-0097810	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	13 SL A B	583,00
16.028.014.00-0097809	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	14	600,00
16.028.015.00-0097808	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	15	600,00



Atos do Poder Executivo

21

		CAMPOS DE ATIBAIA	B	16	600,00
16.028.017.00-0104047	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	17	600,00
16.028.018.00-0097745	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	18 19	1.405,00
16.028.019.00-0057193	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	20 21	1.610,00
16.028.020.00-0116065	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	24	540,00
16.028.021.00-0097747	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	22 23	1.080,00
16.028.022.00-0116066	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	26	574,00
16.029.001.00-0097750	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	1	553,00
16.029.002.00-0097751	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	2	570,00
16.029.003.00-0000685	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	3	570,00
16.029.004.00-0097752	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	4	570,00
16.029.005.00-0000687	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	5	570,00
16.029.006.00-0000688	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	6	570,00
16.029.007.00-0097753	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	7	570,00
16.029.008.00-0097755	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	8	570,00
16.029.009.00-0097757	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	9	570,00
16.029.010.00-0097758	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	10	570,00
16.029.011.00-0097759	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	11	570,00
16.029.012.00-0000694	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	12	570,00
16.029.013.00-0097760	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	13	570,00
16.029.014.00-0008695	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	14	570,00
16.029.015.00-0097761	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	15	570,00
16.029.016.00-0097762	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	16	570,00
16.029.017.00-0097763	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	17	570,00
16.029.018.00-0097764	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	18	570,00



Atos do Poder Executivo

22

16.029.019.00-0097832	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	19	570,00
16.029.020.00-0000702	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	20	570,00
16.029.021.00-0000703	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	21	570,00
16.029.022.00-0097833	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	22	570,00
16.029.023.00-0097835	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	23-24	1.140,00
16.029.028.00-0097840	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	28	553,00
16.029.029.00-0097841	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	29	570,00
16.029.030.00-0097842	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	30	570,00
16.029.031.00-0097844	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	31	570,00
16.029.032.00-0097846	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	32	570,00
16.029.033.00-0097847	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	33	570,00
16.029.034.00-0097848	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	34	570,00
16.029.035.00-0000717	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	35	570,00
16.029.036.00-0097849	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	36	570,00
16.029.037.00-0097850	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	37	570,00
16.029.038.00-0097851	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	38	570,00
16.029.039.00-0097852	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	39	570,00
16.029.040.00-0000722	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	40	570,00
16.029.041.00-0097853	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	41	570,00
16.029.042.00-0097854	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	42	570,00
16.029.043.00-0097855	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	43	570,00
16.029.043.01-0107520	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	44	570,00
16.029.045.00-0097875	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	45	570,00
16.029.046.00-0097877	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	46	570,00
16.029.047.00-0097878	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	47	570,00



Atos do Poder Executivo

23

16.029.049.00-0097880	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	48 49	1.121,00
16.029.050.00-0097882	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	50 51	1.140,00
16.029.051.00-0097883	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	52	570,00
16.029.052.00-0097884	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	53	570,00
16.029.053.00-0097886	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	54	553,00
16.030.011.00-0097896	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	12 A 15	2.383,00
16.030.012.00-0097899	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 01	900,00
16.030.013.00-0000753	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 02	900,00
16.030.015.00-0097908	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	19	600,00
16.030.016.00-0097909	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	20	600,00
16.030.017.00-0097910	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	21	600,00
16.030.018.00-0097911	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	22	600,00
16.030.019.00-0097912	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	23	600,00
16.030.020.00-0097913	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	24	994,00
16.031.002.00-0097915	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	02 A PLTS 02 E 03	600,00
16.031.003.00-0000763	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	03 A PLTS 02 E 03	583,00
16.031.005.00-0097918	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	5	765,00
16.031.006.00-0097920	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	110,91
16.031.006.01-0135805	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	113,63
16.031.006.02-0135806	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	101,72
16.031.006.03-0135807	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	68,36
16.031.006.04-0135808	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	111,5
16.031.006.05-0135809	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	103,12
16.031.006.06-0135810	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	125,76
16.035.001.00-0008455	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	1	583,00



Atos do Poder Executivo

24

16.035.002.00-0059951	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	2	600,00
16.035.003.00-006292	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	3	600,00
16.035.004.00-0104073	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	4	600,00
16.035.005.00-010420	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	5	680,00
16.035.006.00-0050255	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	6	748,00
16.035.007.00-0060745	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	7	600,00
16.035.018.00-0000874	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	18	553,00
16.035.019.00-0000875	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	19	570,00
16.035.020.00-0104108	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	20	600,00
16.035.021.00-0095045	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	21	798,00
16.035.022.00-0104054	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	22	838,00
16.035.023.00-0104059	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	23	600,00
16.035.024.00-0104061	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	24	597,00
16.035.025.00-0091465	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	25	597,00
16.035.026.00-0102472	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	26	597,00
16.035.027.00-0102471	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	27	597,00
16.035.028.00-0102470	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	28	597,00
16.035.029.00-0000885	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	29	1.293,00
16.035.031.00-0094203	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	31	643,00
16.035.032.00-0092689	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	32	565,00
16.035.033.00-0070994	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	33	565,00
16.035.035.00-0106549	PCA WILSON DE PAULA	CAMPOS DE ATIBAIA	SR 1		2.500,00
16.036.001.00-0092990	ANGELITA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	01 A 04	2.534,00
16.036.004.01-0097064	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	5	1.015,00
16.036.006.00-0104109	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	6	1.050,00



Atos do Poder Executivo

25

16.036.007.00-0070798	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	7	847,00
16.036.008.00-0015353	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	8	810,00
16.036.009.00-0095105	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	9	791,00
16.037.003.00-0098045	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	3	746,00
16.037.005.00-0000905	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	5	664,00
16.037.006.00-0098047	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	06 07	1.731,00

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 913/2023).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = $F_a = \text{FATOR DE ABSORÇÃO} / \text{PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit)} / \text{EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvit)}$.

$F_a = Vvit / Vvtt$

LEGENDA

$Vvit$ = Valor venal individual do terreno

$Vvtt$ = Valor venal total dos terrenos

F_a = Fator de Absorção



Atos do Poder Executivo

26

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DO TERRENO 2023	FATOR DE ABSORÇÃO
05.042.002.04-0133146	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42	R\$ 17.233,79	0,00056271
05.042.002.06-0133148	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 PSL 07	212,71	R\$ 28.107,65	0,00091776
05.042.002.07-0133149	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 PSL 08	187,68	R\$ 24.800,17	0,00080977
05.042.002.08-0133150	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 PSL 09	164,4	R\$ 21.723,93	0,00070932
05.042.002.09-0133151	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 PSL 10	303,7	R\$ 33.842,58	0,00110502
05.042.002.10-0135378	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	SL 01 - 02 P	165,16	R\$ 21.824,36	0,00071260
05.042.002.11-0136594	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42	R\$ 17.233,79	0,00056271
05.042.002.12-0136595	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,55	R\$ 19.233,08	0,00062799
05.042.002.13-0136596	ANNA MATHIAS VAIRO	JD. SANTO ANTONIO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,77	R\$ 19.262,15	0,00062894
05.042.002.14-0137651	AVN SAO JOAO	JD. SANTO ANTONIO	A	02 PSL 04	155,62	R\$ 20.563,74	0,00067144
05.053.001.00-0021012	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	01 A 03	8397	R\$ 313.722,61	0,01024358
05.053.002.00-0101602	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	7	2111	R\$ 245.865,66	0,000802793
05.053.004.00-0050604	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 01	352,57	R\$ 35.090,72	0,00114577
05.053.004.01-0134513	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 02	348,53	R\$ 34.886,66	0,00113911
05.053.004.02-0134514	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 03	344,54	R\$ 34.687,60	0,00113261
05.053.004.03-0134515	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 04	340,52	R\$ 34.485,36	0,00112601
05.053.004.04-0134516	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 05	334,46	R\$ 34.176,60	0,00111592
05.053.004.05-0134517	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	04 PSL 06	364,38	R\$ 39.078,08	0,00127597
05.053.005.00-0050605	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	1	05 06 08	6870	R\$ 339.264,41	0,01107756
05.055.003.00-0100378	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	3	3167	R\$ 59.168,29	0,00193195
05.055.004.00-0005893	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	4	4330	R\$ 80.896,34	0,00264140
05.055.006.00-0100610	SANTO ANTONIO	JD. SANTO ANTONIO	L	05 PSL B	7624	R\$ 142.437,35	0,00465082
05.056.006.00-0022679	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR		6	522	R\$ 68.977,45	0,00225223



Atos do Poder Executivo

27

05.056.007.00-0022681	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 01	143,6	R\$ 18.975,40	0,00061958
05.056.007.01-0120411	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 02	146,5	R\$ 19.358,61	0,00063209
05.056.007.02-0120412	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	07 PSL 03	148,3	R\$ 19.596,47	0,00063986
05.056.010.00-0022878	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR	16	600	R\$ 79.284,42	0,00258877
16.027.001.00-0097765	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	1	583,00	R\$ 145.502,60
16.027.002.00-0097766	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	2	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.003.00-0097767	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	3	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.004.00-0097768	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	4	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.005.00-0097769	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	5	800,00	R\$ 183.085,56
16.027.006.00-0097770	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	6	820,00	R\$ 191.454,96
16.027.007.00-0097771	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	7	840,00	R\$ 199.720,77
16.027.008.00-0097772	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	8	940,00	R\$ 211.275,14
16.027.009.00-0097773	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	9	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.010.00-0097774	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	10	560,00	R\$ 142.603,78
16.027.010.01-0122644	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	26	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.011.00-0097776	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	27	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.012.00-0097777	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	12	520,00	R\$ 137.419,88
16.027.013.00-0097778	DR. JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	13	525,00	R\$ 121.107,22
16.027.014.00-0097779	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	14	583,00	R\$ 145.502,60
16.027.015.00-0097780	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	15	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.016.00-0097781	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	16	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.017.00-0097782	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	17	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.018.00-0097783	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	18	600,00	R\$ 158.561,40
16.027.019.00-0097798	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	19	820,00	R\$ 216.700,58
16.027.020.00-0053294	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	20	700,00	R\$ 184.988,30



Atos do Poder Executivo

28

16.027.021.00-0097785	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	21	700,00	R\$ 184.988,30	0,00604018
16.027.022.00-0097786	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	22	23	2.054,00	R\$ 542.808,53
16.027.024.00-0097799	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	24	700,00	R\$ 184.988,30	0,00604018
16.027.025.00-0000654	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	25	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.027.026.00-0104115	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	28	520,00	R\$ 137.419,88	0,00448699
16.027.027.00-0097801	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	29	561,00	R\$ 148.121,48	0,00483642
16.027.028.00-0106554	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	SR 6	12.614,00	R\$ 2.968.138,75	0,09691478	
16.027.029.00-0117594	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	A	11	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.001.00-0097802	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	1	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.002.00-0097803	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	2	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.003.00-0097812	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	3	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.003.01-0103847	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	4	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.005.00-0097804	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	5	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.006.00-0097805	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	6	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.007.00-0097806	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	7	880,00	R\$ 210.347,55	0,00686821
16.028.008.00-0097807	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	8	733,00	R\$ 175.248,69	0,00572217
16.028.009.00-0001108	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	9	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472
16.028.010.00-0097813	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	10	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472
16.028.011.00-0097811	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	11	580,00	R\$ 153.276,02	0,00500472
16.028.012.00-0116064	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	12	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.013.00-0097810	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	13 SL AB	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.028.014.00-0097809	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	14	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.015.00-0097808	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	15	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.028.016.00-0097742	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	16	600,00	R\$ 126.850,68	0,00414189
16.028.017.00-0104047	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	17	600,00	R\$ 126.850,68	0,00414189



Atos do Poder Executivo

29

16.028.018.00-0097745	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	18 19	1.405,00	R\$ 371.297,95	0,01212351
16.028.019.00-0057193	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	20 21	1.610,00	R\$ 367.151,09	0,01195811
16.028.020.00-0116065	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	24	540,00	R\$ 140.036,67	0,00457244
16.028.021.00-0097747	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	22 23	1.080,00	R\$ 252.067,28	0,00823043
16.028.022.00-0116066	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	B	26	574,00	R\$ 138.720,88	0,00452947
16.029.001.00-0097750	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	1	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.029.002.00-0097751	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	2	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.003.00-0000685	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	3	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.004.00-0097752	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	4	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.005.00-0000687	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	5	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.006.00-0000688	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	6	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.007.00-0097753	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	7	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.008.00-0097755	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	8	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.009.00-0097757	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	9	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.010.00-0097758	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	10	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.011.00-0097759	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	11	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.012.00-0000694	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	12	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.013.00-0097760	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	13	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.014.00-0008695	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	14	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.015.00-0097761	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	15	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.016.00-0097762	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	16	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.017.00-0097763	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	17	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.018.00-0097764	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	18	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.019.00-0097832	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	19	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.020.00-0000702	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	20	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843



Atos do Poder Executivo

30

16.029.021.00-0000703	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	21	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.022.00-0097833	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	22	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.023.00-0097835	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	23	140,00	R\$ 301.266,66	0,00983687
16.029.028.00-0097840	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	28	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.029.029.00-0097841	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	29	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.030.00-0097842	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	30	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.031.00-0097844	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	31	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.032.00-0097846	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	32	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.033.00-0097847	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	33	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.034.00-0097848	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	34	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.035.00-0000717	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	35	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.036.00-0097849	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	36	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.037.00-0097850	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	37	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.038.00-0097851	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	38	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.039.00-0097852	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	39	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.040.00-0000722	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	40	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.041.00-0097853	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	41	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.042.00-0097854	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	42	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.043.00-0097855	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	43	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.043.01-0107520	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	44	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.045.00-0097875	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	45	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.046.00-0097877	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	46	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.047.00-0097878	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	47	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.049.00-0097880	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	48	121,00	R\$ 292.127,74	0,00953847
16.029.050.00-0097882	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	50	140,00	R\$ 301.266,66	0,00983687



Atos do Poder Executivo

31

16.029.051.00-0097883	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	52	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.052.00-0097884	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	53	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.029.053.00-0097886	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	C	54	553,00	R\$ 103.321,52	0,00337362
16.030.011.00-0097896	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	12 A 15	2.383,00	R\$ 621.377,31	0,02028903
16.030.012.00-0097899	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 01	900,00	R\$ 237.842,10	0,00776595
16.030.013.00-0000753	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	16 A 18 P SL 02	900,00	R\$ 237.842,10	0,00776595
16.030.015.00-0097908	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	19	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.016.00-0097909	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	20	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.017.00-0097910	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	21	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.018.00-0097911	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	22	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.019.00-0097912	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	23	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.030.020.00-0097913	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	D	24	994,00	R\$ 262.683,39	0,00857706
16.031.002.00-0097915	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	02A P LTS 02 E 03	600,00	R\$ 158.560,80	0,00517728
16.031.003.00-0000763	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	03A P LTS 02 E 03	583,00	R\$ 154.068,24	0,00503059
16.031.005.00-0097918	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	5	765,00	R\$ 179.038,02	0,00584590
16.031.006.00-0097920	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	110,91	R\$ 29.310,07	0,00095702
16.031.006.01-0135805	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	113,63	R\$ 30.028,89	0,00098049
16.031.006.02-0135806	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	101,72	R\$ 26.881,44	0,00087772
16.031.006.03-0135807	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	68,36	R\$ 18.065,43	0,00053987
16.031.006.04-0135808	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	111,5	R\$ 29.465,99	0,00096211
16.031.006.05-0135809	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	103,12	R\$ 27.251,42	0,000583981
16.031.006.06-0135810	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	E	6	125,76	R\$ 33.234,47	0,00108516
16.035.001.00-0008455	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	1	583,00	R\$ 145.502,60	0,00475091
16.035.002.00-0059951	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	2	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.003.00-006292	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	I	3	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730



Atos do Poder Executivo

32

16.035.004.00-0104073	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	4	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.005.00-010420	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	5	680,00	R\$ 174.329,80	0,0056216
16.035.006.00-0050255	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	6	748,00	R\$ 197.673,21	0,00645437
16.035.007.00-0060745	ANNA MATHIAS VAIRO	CAMPOS DE ATIBAIA	1	7	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.018.00-0000874	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	18	553,00	R\$ 141.712,69	0,00462716
16.035.019.00-0000875	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	19	570,00	R\$ 150.633,33	0,00491843
16.035.020.00-0104108	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	20	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.021.00-0095045	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	21	798,00	R\$ 182.859,82	0,00597068
16.035.022.00-0104054	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	22	838,00	R\$ 187.397,27	0,00611884
16.035.023.00-0104059	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	23	600,00	R\$ 158.561,40	0,00517730
16.035.024.00-0104061	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	24	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.025.00-0091465	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	25	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.026.00-0102472	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	26	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.027.00-0102471	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	27	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.028.00-0102470	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	28	597,00	R\$ 157.768,59	0,00515141
16.035.029.00-0000885	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	29 30	1.293,00	R\$ 341.699,82	0,01115708
16.035.031.00-0094203	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	31	643,00	R\$ 169.924,97	0,00554834
16.035.032.00-0092689	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	32	565,00	R\$ 149.311,99	0,00487529
16.035.033.00-0070994	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	1	33	565,00	R\$ 149.311,99	0,00487529
16.035.035.00-0106549	PCA WILSON DE PAULA	CAMPOS DE ATIBAIA	SR 1		2.500,00	R\$ 467.095,46	0,01525146
16.036.001.00-0092990	ANGELITA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	01 A 04	2.534,00	R\$ 459.610,86	0,01500708
16.036.004.01-0097064	AL BARAO DE LIMEIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	5	1.015,00	R\$ 206.244,38	0,00673423
16.036.006.00-0104109	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	6	1.050,00	R\$ 277.482,45	0,00900627
16.036.007.00-0070798	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	7	847,00	R\$ 188.402,63	0,00615167
16.036.008.00-0015353	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	8	810,00	R\$ 184.239,63	0,00601574



Atos do Poder Executivo

33

16.036.009.00-0095105	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	J	9	791,00	R\$ 182.050,13	0,00594425
16.037.003.00-0098045	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	3	746,00	R\$ 176.799,34	0,00577280
16.037.005.00-0000905	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	5	664,00	R\$ 166.806,17	0,00544651
16.037.006.00-0098047	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	CAMPOS DE ATIBAIA	K	06 07	1.731,00	R\$ 453.332,59	0,01480208
					R\$ 30.626.274,80	1	



Atos do Poder Executivo

34

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**

8.2.2 - “ Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 18 (dezoito) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 295 - Bairro Cachoeira - Atibaia SP, CNPJ 23.853.684/0001-70 , contratada através de licitação pública, pela modalidade de **Concorrência Pública nº 16/2022 , Processo Eletrônico nº 50.340/2022** , porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 913/2023).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

*(NR) **caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 26 de setembro de 2023

Emil Ono
Prefeito Municipal

Virgilio José Guatura
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

1

EDITAL P.E. N.º 04/2023 de 26 de setembro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM MARACANÃ – ATIBAIA/SP.

EMIL ONO , Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 25 de setembro de 2023** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares asfáltica no loteamento Jardim Maracanã ,Processo Eletrônico nº 26.200/2023 – Concorrência Pública nº 009/23 – Contrato Administrativo nº 095/23 da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 912 de 11 de setembro de 2023**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas , localizada à Rua Castro Fafe,295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 912/2023.

– DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica no loteamento **Jardim Maracanã** : Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvaini, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho - Atibaia - SP

2 – MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 912/2023).

SERVIÇOS PRELIMINARES:

CANTEIRO E PLACA DE OBRA

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado. Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

LIMPEZA DA OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza e raspagem do terreno.

Após a execução da Limpeza da área, todo e qualquer resíduos ou material de descarte resultante deste serviço, inapropriado para reaproveitamento, deve ser transportado e descartado em local apropriado.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado

A supressão de vegetação da faixa de intervenção será executada com a largura suficiente para permitir a implantação das obras.

As áreas sujeitas à supressão devem ser claramente delineadas e sinalizadas, certificando-se de que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites.

A supressão da vegetação em corte raso deverá ser conduzida, exclusivamente, na faixa de serviço.

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ABERTURA E PREPARO DA VALA

A escavação deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lona plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada apilada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.



Atos do Poder Executivo

2

IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS

CAPTAÇÃO

Dispositivos destinados a recolher as águas pluviais das vias; serão do tipo “Boca de lobo”, dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais através de abertura na sarjeta, dotada de grade, de modo a conduzi-las às galerias subterrâneas.

POÇOS DE VISITA

Dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, com finalidade de proporcionar a ligação das bocas de leão à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro Ø 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110°, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.

Deverá ter uma dimensão interna mínima de 1,4m x 1,4m x 1,4m - para que funcionários consigam fazer a limpeza do poço. Trata-se de uma caixa de alvenaria, que poderá também ser executada em concreto.

RAMAIS DE LIGAÇÃO

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos de concreto com diâmetro mínimo de Ø 0,40 m e declividade conforme projeto, sendo seu comprimento especificado em projeto.

GALERIA PLUVIAL

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita, até o despejo em um curso d’água, canal ou galeria de maior porte. Em geral são utilizados tubos em Polietileno de Alta Densidade cujos diâmetros estão indicados no projeto de disposição dos equipamentos de drenagem.

GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS

GUIAS E SARJETAS

A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caimentos previstos.

As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Deve-se marcar o esquadro da primeira fiada e posicionar as linhas-guia ao longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando as guias perfeitamente alinhadas, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CALÇADAS

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a locação e alinhamento da rua, serão procedidos os cortes e aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado.

COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 3% em relação a umidade ótima.

A compactação deverá ser procedida mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

GEOGRELHA

A geogrelha atua como elemento de reforço, aliviando as tensões na interface entre o pavimento antigo e o pavimento novo reduzindo as tensões cisalhantes e redistribuindo estas tensões.

O uso das geogrelhas tem se mostrado como uma boa técnica para aumento da resistência à flexão em base de pavimentos e consequente redução de patologias na camada de rolamento. A geogrelha para pavimentação também é reconhecida pela sua eficiência no controle de reflexão das fissuras em recapeamento asfáltico. Essas técnicas podem ser usadas em pavimentos diversos como de vias urbanas.

Para melhor durabilidade e qualidade do pavimento previsto, foram previstas geogrelhas nos pontos onde podem apresentar maior ponto de esforço e tensão.

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

A execução do reforço do sub-leito será executada com pedra rachão, com espessuras conforme projeto básico.

Onde requisitado em projeto, será executado o reforço com base betuminosa de resíduos sólidos provenientes da construção civil, com adição de até 3% de CAP, usinado em usina móvel.

BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES

A execução de base de brita granular simples constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DER.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, iniciados após a conclusão dos serviços regularização do sítio, ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

A execução das atividades compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados.

Todo material aplicado e base construída deverá obedecer à norma ET-DE-P00/008 do DER-SP.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.



Atos do Poder Executivo

3

Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 e 1,6 L/m².

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas/manual.

PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO-BORRACHA

Após executada a pintura de ligação será executado o serviço de revestimento asfáltico com asfalto-borracha, espessura acabada de 5,00 cm com fornecimento, posto na obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da camada compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico com asfalto-borracha são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento ou filer, ligante asfáltico modificado por borracha moída de pneus, e melhorador de adesividade, se necessário.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico com asfalto-borracha como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Na partida da acabadora devem ser colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico com asfalto-borracha. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como regra geral, deve-se iniciar a compactação na temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, em cada caso. A temperatura mínima recomendável para a compactação da mistura é de 150 °C, devendo ser ajustada no campo em função dos equipamentos de compactação, condições ambientais e de serviço que garantam as características requeridas pela mistura, por ocasião do projeto de dosagem.

A camada de concreto asfáltico, com asfalto-borracha recém-acabada, deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3º**)CTM – **Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1º**) – **Código Tributário do Município de Atibaia**.

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 5.689.486,52
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R\$1.706.845,96
Orçamento Custo da Obra ano 2023 em R\$	R\$7.524.915,05
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2023	1.666.832,4399

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 912/2023).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do Edital de



Atos do Poder Executivo

4

Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar n.º 490/05.

O custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na Concorrência Pública nº 009/2023 – Processo Eletrônico nº 26.200/2023, será no valor total licitado, sendo de R\$ 7.524.915,05 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no loteamento Jardim Maracanã– ATIBAIA/SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0		Serviços técnicos		
1.1	01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	17.709,62
1.2	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	2,00
1.3	-	Projeto executivo - 1,50% do valor da obra	vb	1,00
1.4	99063	Locação de rede de água ou esgoto. Af_10/2018	m	1.839,10
1.5	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	17.709,62
TOTAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$ 116.509,65
2.0		Serviços preliminares		
2.1	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	17.709,62
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	20,00
2.3	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). Af_07/2020	m ³	3.564,54
2.4	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_07/2020	m ³ xkm	35.645,40
2.5	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.6	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.7	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.8	02.01.180	Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da cetesb	unmês	12,00
2.9	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 184.289,42
3.0		Transito e segurança		
3.1	34498	Cone de sinalização em pvc flexivel, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	un	613,00
3.2	37524	Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (1 x c)	m	1.839,10
TOTAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA				R\$ 37.595,43
4.0		Demolições		
		Demolição de guias e calçadas		
4.1	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	23,40
4.2	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). Af_07/2020	m ³ xkm	234,00
		Demolição de pavimento asfáltico		
4.3	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	150,00

Atos do Poder Executivo

5

4.4	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm). Af 07/2020	m ³ xkm	60,00	
TOTAL DE DEMOLIÇÕES				R\$ 8.392,74	
5.0		Drenagem e captação de águas pluviais			
		Tubo pead (polietileno de alta densidade) corrugado ø 400mm			
5.1	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	m ³	645,98	
5.2	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% pn	m ³	585,85	
5.3	11.18.020	Lastro de areia	m ³	86,13	
5.4	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	86,13	
5.5	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, dn/di= 400 mm	m	478,50	
		Tubo pead (polietileno de alta densidade) corrugado ø 600mm			
5.6	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	m ³	2.185,68	
5.7	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% pn	m ³	1.928,19	
5.8	11.18.020	Lastro de areia	m ³	218,57	
5.9	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	218,57	
5.10	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, dn/di= 600 mm	m	910,70	
5.11	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af 08/2020	m ²	1.821,40	
		Tubo pead (polietileno de alta densidade) corrugado ø 800mm			
5.12	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	m ³	821,70	
5.13	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% pn	m ³	696,54	
5.14	11.18.020	Lastro de areia	m ³	74,70	
5.15	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	74,70	
5.16	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, dn/di= 800 mm	m	249,00	
5.17	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af 08/2020	m ²	547,80	
		Tubo pead (polietileno de alta densidade) corrugado ø 1000mm			
5.18	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	m ³	867,89	
5.19	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% pn	m ³	710,10	
5.20	11.18.020	Lastro de areia	m ³	72,32	
5.21	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% pn, sem	m ³	72,32	

Atos do Poder Executivo

6

		fornecimento de solo em campo aberto		
5.22	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, dn/di= 1000 mm	m	200,90
5.23	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af 08/2020	m ²	441,98
		Caixas de captação		
5.24	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	49,00
5.25	49.12.050	Boca de lobo tripla tipo pmfsp com tampa de concreto	un	6,00
		Poços de visitas em concreto armado pré-moldado - 28 unidades 1,60x1,60x1,60m		
5.26	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 mpa	m ³	64,51
5.27	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo pmfsp em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	28,00
5.28	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe d 400 (ruptura> 400 kn)	un	28,00
		Muros alas		
5.29	102750	Boca para bueiro simples tubular d = 60 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. Af 07/2021	un	3,00
5.30	102751	Boca para bueiro simples tubular d = 80 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. Af 07/2021	un	1,00
5.31	102752	Boca para bueiro simples tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. Af 07/2021	un	2,00
5.32	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	m ³	12,00
		Dreno longitudinal		
5.33	24.15.09.03	Dreno longitudinal raso dlr-2, pp-de-h07/125.	m	2.099,50
TOTAL DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			R\$ 2.392.649,49	
6.0		Rede de água		
6.1	1419	Colar tomada pvc, com travas, saída com rosca, de 50 mm x 1/2" ou 50 mm x 3/4", para ligação predial de agua	un	90,00
6.2	107	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria	un	90,00
6.3	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	m	720,00
6.4	6036	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	90,00
6.5	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	m ³	518,40
6.6	96995	Reaterro manual apilado com soquete. Af_10/2017	m ³	508,03
TOTAL DE REDE DE ÁGUA			R\$ 42.286,89	
7.0		Movimentação de terra	m ³	
		Limpeza do terreno	m ³	
7.1	100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. Af 11/2019	m ³	17.709,62
7.2	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pâ carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af 07/2020	m ³	1.770,96
7.3	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af 07/2020	m ³ xkm	17.709,60
		Corte e alargamento da via		

Atos do Poder Executivo

7

7.4	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m ³). Af 07/2020	m ³	1.959,50
7.5	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). Af 07/2020	m ³	1.959,50
7.6	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm). Af 07/2020	m ³ xkm	19.595,00
7.7	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af 11/2019	m ²	3.919,00
		Corte para troca de solo		
7.8	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m ³). Af 07/2020	m ³	5.312,89
7.9	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). Af 07/2020	m ³	5.312,89
7.10	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm). Af 07/2020	m ³ xkm	53.128,90
7.11	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af 11/2019	m ²	17.709,63
		Reposição de material com solo de 1º categoria		
7.12	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	5.312,89
7.13	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³). Af 07/2020	m ³	5.312,89
7.14	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm). Af 07/2020	m ³ xkm	53.128,90
7.15	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	5.312,89
		Reforço do subleito com material granular		
7.16	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	2.766,40
		Acessos provisórios (desvios de trânsito)		
7.17	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	131,24
TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 1.084.152,78
8.0		Pavimentação asfáltica		
		Guias e sarjetas extrusadas - 4.119,00m		
8.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em campo aberto	m ³	377,91
8.2	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m ³	285,53
8.3	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 mpa - para perfil extrudado	m ³	285,53
BASE				
8.4	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do pn e transporte até o raio de 1 km	m ²	13.124,40
8.5	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	1.785,26
8.6	59902	Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços,	m ³	183,40
		Pavimentação asfáltica		
8.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	13.124,40
8.8	22.08.30	Geogrelha polietileno resist. Transv. 100 kn/m - resist. Longit. 100 kn/m	m ²	1.820,00

Atos do Poder Executivo

8

8.9	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	13.124,40	
8.10	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente - modificado com borracha	m ³	656,22	
		Sarjetões armados	m ³		
8.11	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 mpa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	4,95	
8.12	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmsp em concreto com fck 20 mpa	m ³	7,43	
8.13	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	594,40	
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 3.029.239,80
9.0		Calçadas			
		Execução de passeios em concreto			
9.1	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	4.585,22	
9.2	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	229,26	
9.3	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 08/2022	m ³	458,52	
9.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	2.017,50	
TOTAL DE CALÇADAS					R\$ 566.288,54
10.0		Ensaios tecnológicos			
		Ensaios de concreto asfáltico			
10.1	02-06-21	Ensaios de laboratório - dosagem marshall, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência	ENS.	13,00	
		Ensaios de bgs			
10.2	02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ENS.	52,00	
10.3	02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ENS.	66,00	
10.4	02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ENS.	2,00	
		Ensaios de subleito			
10.5	02-06-02	Ensaios de laboratório - limite de liquidez	ENS.	9,00	
10.6	02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ENS.	9,00	
10.7	02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade	ENS.	9,00	
10.8	02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ENS.	37,00	
10.9	02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples	ENS.	37,00	
10.10	02-06-09	Ensaios de laboratório - cbr-5 pontos (moldado)	ENS.	9,00	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS					R\$ 63.510,31
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI					R\$ 7.524.915,05

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 912/2023).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento julho de 2023, cujo valor unitário é de R\$ 4,5145 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2023	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2023
Total do Orçamento	R\$ 7.524.915,05	1.666.832,4399
Custo total para rateio	R\$ 7.524.915,05	1.666.832,4399

Atos do Poder Executivo

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158
-II - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 912/2023).

Local : Loteamento Jardim Maracanã – Atibaia/SP

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área
14.058.001.00-00100364	PIETRO VERRONE	22	1	693,00
14.058.002.00-00100365	PIETRO VERRONE	22	2	400,00
14.058.003.00-01000366	PIETRO VERRONE	22	3	400,00
14.058.004.00-01000367	PIETRO VERRONE	22	4	400,00
14.058.005.00-0005906	PIETRO VERRONE	22	5	400,00
14.058.006.00-0005907	PIETRO VERRONE	22	6	400,00
14.058.007.00-01000368	PIETRO VERRONE	22	7	400,00
14.058.008.00-01000369	PIETRO VERRONE	22	8	350,00
14.057.005.00-01000263	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	01 A 07	2875,00
14.057.008.00-0097364	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	8	400,00
14.057.009.00-0098100	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	9	400,00
14.057.010.00-01000260	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	10	400,00
14.057.011.00-01000259	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	11 12	800,00
14.057.016.00-0001260	PIETRO VERRONE	21	21	400,00
14.057.020.00-01000362	PIETRO VERRONE	21	22 23	800,00
14.057.022.00-0005898	PIETRO VERRONE	21	24 A 27	1600,00
14.057.023.00-01000363	PIETRO VERRONE	21	28	640,00
14.056.001.00-0005865	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	1	925,00
14.056.002.00-01000275	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	2	1060,00
14.056.003.00-01000274	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	3	1183,00
14.056.004.00-01000273	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	4	1336,00
14.056.005.00-01000272	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	5	1382,00
14.056.006.00-01000271	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	6	1340,00
14.056.007.00-01000270	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	7	1264,00
14.056.008.00-01000269	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	8	1046,00
14.056.009.00-0098025	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	9	950,00
14.056.010.00-0097653	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	10	920,00
14.056.011.00-0098042	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	11 12	1780,00
14.056.012.00-01000251	CAP . JOAO RODRIGUES JR	20	13 14	1662,00
14.055.001.00-01000245	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	1	400,00
14.055.002.00-01000246	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	2	400,00
14.055.003.00-0005839	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	3	400,00
14.055.004.00-0097420	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 01	200,00
14.055.004.01-0124955	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SL 02	200,00



Atos do Poder Executivo

14.055.005.00-0100247	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	5	400,00
14.055.006.00-0098335	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	6	400,00
14.055.007.00-0100249	JOAO DELPESCO	19	12 A 14	1175,00
14.055.007.01-0105283	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	7	400,00
14.055.008.00-0100250	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	8	400,00
14.055.009.00-0100252	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 01	200,00
14.055.009.01-0109943	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 02	200,00
14.055.009.02-0109944	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 03	160,87
14.055.009.03-0141617	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 PSL 03	239,13
14.055.010.00-0098733	JOAO DELPESCO	19	15	400,00
14.055.011.00-0028667	JOAO DELPESCO	19	16 17	800,00
14.055.012.00-0100515	JOAO DELPESCO	19	18	400,00
14.055.013.00-0000022	MARIA SALVANINI	19	19 20	775,00
14.055.014.00-0098163	MARIA SALVANINI	19	21	400,00
14.055.015.00-0080137	MARIA SALVANINI	19	22	400,00
14.055.016.00-0000054	MARIA SALVANINI	19	23 24	800,00
14.055.017.00-0100253	MARIA SALVANINI	19	25 26 27	1200,00
14.055.018.00-0098224	MARIA SALVANINI	19	28	400,00
14.055.019.00-0100254	MARIA SALVANINI	19	29	400,00
14.055.020.00-0005854	MARIA SALVANINI	19	30	400,00
14.055.021.00-0005855	MARIA SALVANINI	19	31	400,00
14.055.022.00-0100255	MARIA SALVANINI	19	32	400,00
14.055.023.00-0100256	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	33	375,00
14.055.024.00-0100257	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	34	400,00
14.055.025.00-0100277	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	35	400,00
14.055.026.00-0100917	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	36	400,00
14.055.027.00-0097748	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	37 38	800,00
14.055.028.00-0100276	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	39 40	775,00
14.055.029.00-0122267	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	9	400,00
14.054.001.00-0097695	MARIA SALVANINI	18	1	400,00
14.054.002.00-0100224	MARIA SALVANINI	18	2	400,00
14.054.003.00-0097655	MARIA SALVANINI	18	03 04	800,00
14.054.005.00-0100223	MARIA SALVANINI	18	5	400,00
14.054.006.00-0098725	MARIA SALVANINI	18	6	400,00
14.054.007.00-0100222	MARIA SALVANINI	18	7	400,00
14.054.008.00-0100221	MARIA SALVANINI	18	8	400,00
14.054.009.00-0100220	MARIA SALVANINI	18	09 10 11	1200,00
14.054.011.00-0097797	MARIA SALVANINI	18	12	400,00
14.054.012.00-0097698	JOAO DELPESCO	18	13 14	775,00
14.054.013.00-0100219	JOAO DELPESCO	18	15	400,00



Atos do Poder Executivo

14.054.014.00-0098542	JOAO DELPESCO	18	16	400,00
14.054.015.00-0100218	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	17	375,00
14.054.016.00-0100217	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	18	400,00
14.054.017.00-0104118	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	19	400,00
14.054.018.00-0005827	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	20	400,00
14.054.019.00-0097474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	21 22	800,00
14.054.020.00-0104144	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	23	399,28
14.054.021.00-0125705	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	24	399,28
14.054.022.00-0100238	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	25	400,00
14.054.023.00-0100239	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	26	400,00
14.054.024.00-0100240	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	27	400,00
14.054.025.00-0097480	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	28 A 30	1200,00
14.054.026.00-0000271	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	31	400,00
14.054.027.00-0100241	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	32	400,00
14.054.030.00-0097403	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	36 35	800,00
14.054.031.00-0100244	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	37	400,00
14.054.032.00-0097385	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	38	375,00
14.053.002.00-0098171	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P S L A	230,00
14.053.002.01-0107736	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P S L B	125,00
14.053.004.00-0100227	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	04 05 06 P	1296,00
14.053.005.00-0097445	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	07 A 09	1244,00
14.052.001.00-0100169	JOAO DELPESCO	16	1	375,00
14.052.002.00-0100170	JOAO DELPESCO	16	2	400,00
14.052.003.00-0100171	JOAO DELPESCO	16	3	400,00
14.052.004.00-0097696	JOAO DELPESCO	16	04 A 08	1975,00
14.052.005.00-0100172	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	9	400,00
14.052.006.00-0100173	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	10	400,00
14.052.007.00-0100174	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	11 20	800,00
14.052.008.00-0005798	MARIA SALVANINI	16	12 16 A 19	3044,00
14.052.009.00-0100175	MARIA SALVANINI	16	13	1224,00
14.052.010.00-0100235	MARIA SALVANINI	16	14 15	2535,00
14.052.013.00-0100230	MARIA SALVANINI	16	21	400,00
14.052.014.00-0100229	MARIA SALVANINI	16	22	400,00
14.051.001.00-0100103	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	1	375,00
14.051.002.00-0000155	JOAO DELPESCO	15	02 03	800,00
14.051.003.00-0100104	JOAO DELPESCO	15	4	400,00
14.051.004.00-0100105	JOAO DELPESCO	15	5	400,00
14.051.005.00-0097697	JOAO DELPESCO	15	6	400,00
14.051.006.00-0098005	JOAO DELPESCO	15	07 08 09	1175,00
14.051.008.00-0098151	MARIA SALVANINI	15	10	400,00



Atos do Poder Executivo

14.051.009,00-0100106	MARIA SALVANINI	15	11	400,00
14.051.010,00-0098755	MARIA SALVANINI	15	12	400,00
14.051.011,00-0097693	MARIA SALVANINI	15	13 PSL A	200,00
14.051.012,00-0005771	MARIA SALVANINI	15	14	400,00
14.051.013,00-0100154	MARIA SALVANINI	15	15 16	800,00
14.051.014,00-0100155	MARIA SALVANINI	15	17	400,00
14.051.015,00-0097327	MARIA SALVANINI	15	18 A 20	1200,00
14.051.016,00-0100388	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	15	21 A 29	3600,00
14.051.024,00-0000073	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	30	400,00
14.051.025,00-0098189	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	31	400,00
14.051.026,00-0005783	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	32	400,00
14.051.027,00-0098215	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	33	400,00
14.051.028,00-0100162	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	34	400,00
14.051.029,00-0100163	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	35	400,00
14.051.030,00-0100164	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	36 13 P SLB	600,00
14.051.031,00-0100165	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	37	400,00
14.051.032,00-0100166	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	38	400,00
14.051.033,00-0100167	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	39	400,00
14.051.034,00-0100168	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	40	400,00
14.051.002,00-0097452	JOAO DELPESCO	14	2	400,00
14.051.003,00-0098150	JOAO DELPESCO	14	3	400,00
14.051.004,00-0098962	JOAO DELPESCO	14	4	375,00
14.051.005,00-0100083	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	5	300,00
14.051.006,00-0006360	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	06 07	600,00
14.051.007,00-0100085	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	8	300,00
14.051.008,00-0100086	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	9	300,00
14.051.009,00-0005741	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	10	400,00
14.051.010,00-0100087	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	11	400,00
14.051.011,00-0098754	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	12	400,00
14.051.012,00-0100088	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	13	400,00
14.051.013,00-0100089	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	14 15	800,00
14.051.015,00-0100090	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	16	400,00
14.051.016,00-0100091	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	17	375,00
14.051.017,00-0098563	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	18	400,00
14.051.018,00-0100092	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	19	400,00
14.051.019,00-0100093	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	20	400,00
14.051.020,00-0100094	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 02	250,00
14.051.020,01-0123560	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 01	250,00
14.051.021,00-0100095	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	22	500,00
14.049.001,00-0100079	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	1	512,00



Atos do Poder Executivo

14.049.002.00-0002022	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	2	620,00
14.049.003.00-0098981	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	03 04	765,00
14.049.004.00-0002806	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	05 06 P	600,00
14.049.004.01-0103474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	07 06 P	600,00
14.049.005.00-0100080	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	08 P	190,13
14.049.005.01-0138823	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	13	08 P	184,87
14.049.006.00-0100081	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	13	09 P S L A	313,34
14.049.006.01-0117128	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	13	09 P S L B	313,33
14.049.006.02-0117129	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	13	09 P S L C	313,33
14.049.007.00-0100082	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	13	10	748,00
14.048.001.00-0099580	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	1	1572,00
14.048.002.00-0100040	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	2	1310,00
14.048.003.00-0005713	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	3	1300,00
14.048.004.00-0001867	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	04 05	2830,00
14.048.005.00-0100066	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	6	1800,00
14.048.006.00-0100067	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	7	900,00
14.048.007.00-0100068	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	8	900,00
14.048.008.00-0100069	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	9	900,00
14.048.009.00-0100070	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	10	900,00
14.048.010.00-0100071	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	11	400,00
14.048.011.00-0100487	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	12	400,00
14.048.012.00-0005721	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	13 14 15	1175,00
14.048.013.00-0099588	THEREZINHA BRUZETTI VERRONE	12	16 A 18	1500,00
14.048.014.00-0100072	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	19 A 23	1975,00
14.048.019.00-0098172	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	24 25 26	1500,00
14.048.020.00-0100077	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	27	500,00
14.048.021.00-0104140	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	28	990,00
14.047.043.00-0100037	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	47	420,00
14.047.044.00-0100038	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	48	580,00
14.047.046.00-0098868	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	54	1120,00
14.047.047.00-0100039	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	55	2211,00
14.047.049.00-0080987	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	52 53	2730,00
14.047.050.00-0101353	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	51	1550,00

Atos do Poder Executivo

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 912/2022).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fator gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

(*)= Fa=FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvt).

Fa = V_{vit} / V_{vt}

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	V.V.I.T 2023	Fator Absorção
14.058.001.00-0100364	PIETRO VERRONE	22	1	693,00	R\$ 27.824,63	0,00489053
14.058.002.00-0100365	PIETRO VERRONE	22	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.003.00-0100366	PIETRO VERRONE	22	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.004.00-0100367	PIETRO VERRONE	22	4	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.005.00-0005906	PIETRO VERRONE	22	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.006.00-0005907	PIETRO VERRONE	22	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.007.00-0100368	PIETRO VERRONE	22	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.058.008.00-0100369	PIETRO VERRONE	22	8	350,00	R\$ 32.698,22	0,00574713
14.057.005.00-0100263	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	01 A 07	2875,00	R\$ 151.946,91	0,02670661
14.057.008.00-0097364	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.009.00-0098100	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	9	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.010.00-0100260	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.011.00-0100259	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	21	11 12	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.057.016.00-0001260	PIETRO VERRONE	21	21	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.057.020.00-0100362	PIETRO VERRONE	21	22 23	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.057.022.00-0005898	PIETRO VERRONE	21	24 A 27	1600,00	R\$ 84.561,76	0,01486281
14.057.023.00-0100363	PIETRO VERRONE	21	28	640,00	R\$ 31.639,63	0,00556107
14.056.001.00-0005865	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	1	925,00	R\$ 32.354,97	0,00568680
14.056.002.00-0100275	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	2	1060,00	R\$ 36.505,53	0,00641631
14.056.003.00-0100274	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	3	1183,00	R\$ 38.565,41	0,00677836



Atos do Poder Executivo

14.056.004.00-0100273	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	4	1336,00	R\$ 40.984,36	0,00720353
14.056.005.00-0100272	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	5	1382,00	R\$ 41.683,24	0,00732636
14.056.006.00-0100271	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	6	1340,00	R\$ 41.048,63	0,00721482
14.056.007.00-0100270	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	7	1264,00	R\$ 51.374,25	0,00902968
14.056.008.00-0100269	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	8	1046,00	R\$ 36.263,89	0,00637384
14.056.009.00-0098025	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	9	950,00	R\$ 34.502,67	0,00607483
14.056.010.00-0097653	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	10	920,00	R\$ 34.011,02	0,00597787
14.056.011.00-0098042	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	11 12	1780,00	R\$ 66.904,77	0,01175937
14.056.012.00-0100251	CAP .JOAO RODRIGUES JR	20	13 14	1662,00	R\$ 65.889,16	0,01158086
14.055.001.00-0100245	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	1	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.002.00-0100246	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.003.00-0005839	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.004.00-0097420	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	4 P SL 01	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.004.01-0124955	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	4 P SL 02	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.005.00-0100247	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.006.00-0098535	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.007.00-0100249	JOAO DELPESCO	19	12 A 14	1175,00	R\$ 49.940,85	0,00877774
14.055.007.01-0105283	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.008.00-0100250	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.009.00-0100252	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 01	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.009.01-0109943	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 02	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.055.009.02-0109944	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 03	160,87	R\$ 8.502,16	0,00149436
14.055.009.03-0141617	CAP .JOAO RODRIGUES JR	19	10 11 P SL 03	239,13	R\$ 12.638,28	0,00222134
14.055.010.00-0098733	JOAO DELPESCO	19	15	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.011.00-0002867	JOAO DELPESCO	19	16 17	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.055.012.00-0100515	JOAO DELPESCO	19	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.013.00-0000222	MARIA SALVANINI	19	19 20	775,00	R\$ 40.999,60	0,00719917
14.055.014.00-0098163	MARIA SALVANINI	19	21	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.015.00-0080137	MARIA SALVANINI	19	22	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.016.00-0000054	MARIA SALVANINI	19	23 24	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.055.017.00-0100253	MARIA SALVANINI	19	25 26 27	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.055.018.00-0098224	MARIA SALVANINI	19	28	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.019.00-0100254	MARIA SALVANINI	19	29	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.020.00-0005854	MARIA SALVANINI	19	30	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.021.00-0005855	MARIA SALVANINI	19	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.022.00-0100255	MARIA SALVANINI	19	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.023.00-0100256	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	33	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.055.024.00-0100257	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	34	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.025.00-0100277	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	35	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.055.026.00-0100917	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	36	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570



Atos do Poder Executivo

14.055.027.00-0097748	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	37 38	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.055.028.00-0100276	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	19	39 40	775,00	R\$ 40.562,29	0,00712934
14.055.029.00-0122267	CAP . JOAO RODRIGUES JR	19	9	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.001.00-0097695	MARIA SALVANINI	18	1	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.002.00-0100224	MARIA SALVANINI	18	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.003.00-0097655	MARIA SALVANINI	18	03 04	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.054.005.00-0100223	MARIA SALVANINI	18	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.006.00-0098725	MARIA SALVANINI	18	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.007.00-0100222	MARIA SALVANINI	18	7	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.008.00-0100221	MARIA SALVANINI	18	8	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.009.00-0100220	MARIA SALVANINI	18	09 10 11	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.054.011.00-0097797	MARIA SALVANINI	18	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.012.00-0097698	JOAO DELPESCO	18	13 14	775,00	R\$ 40.562,29	0,00712934
14.054.013.00-0100219	JOAO DELPESCO	18	15	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.014.00-0098542	JOAO DELPESCO	18	16	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.015.00-0100218	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	17	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.054.016.00-0100217	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.017.00-0104118	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	19	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.018.00-0005827	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	20	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.019.00-0097474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	21 22	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.054.020.00-0104144	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	23	399,28	R\$ 21.102,39	0,00370901
14.054.021.00-0125705	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	24	399,28	R\$ 21.102,39	0,00370901
14.054.022.00-0100238	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	25	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.023.00-0100239	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	26	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.024.00-0100240	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	27	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.025.00-0097480	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	28 A 30	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.054.026.00-0000271	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.027.00-0100241	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.030.00-0097403	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	36 35	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.054.031.00-0100244	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	37	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.054.032.00-0097385	EUCLIDES PEDRINO DI NARDI	18	38	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.053.002.00-0098171	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P S L A	230,00	R\$ 8.595,33	0,00151074
14.053.002.01-0107736	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 P S L B	125,00	R\$ 4.670,72	0,00082094
14.053.004.00-0100227	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	04 05 06 P	1296,00	R\$ 68.495,03	0,01203888
14.053.005.00-0097445	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	07 A 09	1244,00	R\$ 65.641,57	0,01153735
14.052.001.00-0100169	JOAO DELPESCO	16	1	375,00	R\$ 14.866,69	0,00261301
14.052.002.00-0100170	JOAO DELPESCO	16	2	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.003.00-0100171	JOAO DELPESCO	16	3	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.004.00-0097696	JOAO DELPESCO	16	04 A 08	1975,00	R\$ 78.000,36	0,01370956
14.052.005.00-0100172	CAP . JOAO RODRIGUES JR	16	9	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721

Atos do Poder Executivo

14.052.006.00-0100173	CAP .JOAO RODRIGUES JR	16	10	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.007.00-0100174	CAP .JOAO RODRIGUES JR	16	11 20	800,00	R\$ 22.426,10	0,00394167
14.052.008.00-0005798	MARIA SALVANINI	16	12 16 A 19	3044,00	R\$ 87.491,45	0,01537774
14.052.009.00-0100175	MARIA SALVANINI	16	13	1224,00	R\$ 48.524,87	0,00852887
14.052.010.00-0100235	MARIA SALVANINI	16	14 15	2535,00	R\$ 79.846,30	0,01403401
14.052.013.00-0100230	MARIA SALVANINI	16	21	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.052.014.00-0100229	MARIA SALVANINI	16	22	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.051.001.00-0100103	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	1	375,00	R\$ 14.012,15	0,00246281
14.051.002.00-0000155	JOAO DELPESCO	15	02 03	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.051.003.00-0100104	JOAO DELPESCO	15	4	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.004.00-0100105	JOAO DELPESCO	15	5	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.005.00-0097697	JOAO DELPESCO	15	6	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.006.00-0098005	JOAO DELPESCO	15	07 08 09	1175,00	R\$ 49.940,85	0,0087774
14.051.008.00-0098151	MARIA SALVANINI	15	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.009.00-0100106	MARIA SALVANINI	15	11	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.010.00-0098755	MARIA SALVANINI	15	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.011.00-0097693	MARIA SALVANINI	15	13 P S L A	200,00	R\$ 10.570,22	0,00185785
14.051.012.00-0005771	MARIA SALVANINI	15	14	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.013.00-0100154	MARIA SALVANINI	15	15 16	800,00	R\$ 42.290,88	0,00743141
14.051.014.00-0100155	MARIA SALVANINI	15	17	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.015.00-0097327	MARIA SALVANINI	15	18 A 20	1200,00	R\$ 63.421,32	0,01114711
14.051.016.00-0100388	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	15	21 A 29	3600,00	R\$ 179.380,86	0,03152848
14.051.024.00-00000073	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	30	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.025.00-0098189	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	31	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.026.00-0005783	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	32	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.027.00-0098215	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	33	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.028.00-0100162	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	34	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.029.00-0100163	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	35	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.030.00-0100164	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	36 13 P S L B	600,00	R\$ 25.891,75	0,00455081
14.051.031.00-0100165	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	37	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.032.00-0100166	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	38	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.033.00-0100167	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	39	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.051.034.00-0100168	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	40	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.002.00-0097452	JOAO DELPESCO	14	2	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.003.00-0098150	JOAO DELPESCO	14	3	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.004.00-0098962	JOAO DELPESCO	14	4	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.050.005.00-0100083	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	5	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678
14.050.006.00-0006360	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	60 07	600,00	R\$ 31.710,66	0,00557355
14.050.007.00-0100085	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	8	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678
14.050.008.00-0100086	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	9	300,00	R\$ 15.855,33	0,00278678



Atos do Poder Executivo

14.050.009.00-0005741	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	10	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.010.00-0100087	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	11	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.011.00-0098754	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	12	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.012.00-0100088	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	13	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.013.00-0100089	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	14 15	800,00	R\$ 42.280,88	0,00743141
14.050.015.00-0100090	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	16	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.016.00-0100091	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	17	375,00	R\$ 19.418,82	0,00341311
14.050.017.00-0098563	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	18	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.018.00-0100092	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	19	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.019.00-0100093	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	20	400,00	R\$ 21.140,44	0,00371570
14.050.020.00-0100094	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 02	250,00	R\$ 11.817,51	0,00207708
14.050.020.01-0123560	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 01	250,00	R\$ 11.817,51	0,00207708
14.050.021.00-0100095	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	22	500,00	R\$ 23.675,01	0,00415416
14.049.001.00-0100079	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	1	512,00	R\$ 19.071,99	0,00335215
14.049.002.00-0002022	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	2	620,00	R\$ 24.579,59	0,00432018
14.049.003.00-0098981	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	03 04	765,00	R\$ 30.338,04	0,00533054
14.049.004.00-0002806	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	05 06 P	600,00	R\$ 23.786,70	0,00418082
14.049.004.01-0103474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	07 06 P	600,00	R\$ 23.786,70	0,00418082
14.049.005.00-0100080	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	08 P	190,13	R\$ 7.537,61	0,00132483
14.049.005.01-0138823	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	08 P	184,87	R\$ 6.997,80	0,00122995
14.049.006.00-0100081	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL A	313,34	R\$ 11.463,21	0,00201481
14.049.006.01-0117128	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL B	313,33	R\$ 11.462,85	0,00201474
14.049.006.02-0117129	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P SL C	313,33	R\$ 11.454,15	0,00201321
14.049.007.00-0100082	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	10	748,00	R\$ 29.654,09	0,00521209
14.048.001.00-0099580	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	1	1572,00	R\$ 62.321,15	0,01095374
14.048.002.00-0100040	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	2	1310,00	R\$ 49.706,31	0,00873652
14.048.003.00-0005713	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	3	1300,00	R\$ 40.421,44	0,00710634
14.048.004.00-0001867	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	04 05	2830,00	R\$ 84.358,62	0,01482711
14.048.005.00-0100066	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	6	1800,00	R\$ 50.451,59	0,00886751
14.048.006.00-0100067	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	7	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.007.00-0100068	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	8	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.008.00-0100069	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	9	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.009.00-0100070	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	10	900,00	R\$ 29.132,76	0,00512046
14.048.010.00-0100071	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	11	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.048.011.00-01000487	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	12	400,00	R\$ 15.857,80	0,00278721
14.048.012.00-0005721	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	13 14 15	1175,00	R\$ 45.073,02	0,00792216
14.048.013.00-0099588	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	12	16 A 18	1500,00	R\$ 53.187,06	0,00934831
14.048.014.00-0100072	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	19 A 23	1975,00	R\$ 78.000,36	0,01370956
14.048.019.00-0098172	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	24 25 26	1500,00	R\$ 53.187,06	0,00934831
14.048.020.00-0100077	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	27	500,00	R\$ 17.729,02	0,00311610



Atos do Poder Executivo

14.048.021.00-0104140	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	28	990,00	R\$ 35.280,08	0,00620093
14.047.043.00-0100037	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	47	420,00	R\$ 13.874,70	0,00243866
14.047.044.00-0100038	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	48	580,00	R\$ 19.160,30	0,00336767
14.047.046.00-0098868	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	54	1120,00	R\$ 31.271,72	0,005419640
14.047.047.00-0100039	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	55	2211,00	R\$ 72.193,12	0,01268886
14.047.049.00-0080987	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	52 53	2730,00	R\$ 69.046,06	0,01213573
14.047.050.00-0101353	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	51	1550,00	R\$ 36.785,13	0,00646546
					R\$ 5.689.486,52	1

Atos do Poder Executivo

20

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 - “Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela L.C. 676/2013

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 12 (doze) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 295 - Bairro Cachoeira - Atibaia SP, CNPJ 23.853.684/0001-70, contratada através de licitação pública, pela modalidade de Concorrência Pública nº 009/2023, Processo Eletrônico nº 26.200/2023, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 912/2023).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

*(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 26 de setembro de 2023

Emil Ono
Prefeito Municipal

Virgílio José Guatura
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

1

EDITAL P.E. N.º 03 /2023 de 26 de setembro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO DA USINA (TRECHO 02) – USINA – ATIBAIA/SP.

EMIL ONO , Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 25 de setembro de 2023** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares asfáltica no loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02) ,Processo Eletrônico n.º 26.198/2023– Concorrência Pública n.º 010/23 – Contrato Administrativo n.º 094/23 da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal n.º 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar n.º 490/05 , Lei Complementar n.º 676/13 e Lei Complementar n.º 914 de 11 de setembro de 2023**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas , localizada à Rua Castro Fafe,295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 914/2023.

– DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica no loteamento **Jardim Paraíso da Usina (trecho 02)** : Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento) , Alameda Canário da Terra ,Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor (segmento), Alameda Quero Quero (segmento),Alameda Sabiá (segmento), Atibaia - SP

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 914/2023).

SERVIÇOS PRELIMINARES

CANTEIRO E PLACA DE OBRA

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpeza do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

LIMPEZA DA OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e asfaltamento.

Após a execução da limpeza da área, todo e quaisquer resíduos ou material de descarte resultante deste serviço, inapropriado para reaproveitamento, deve ser transportado e descartado em local apropriado.

ACONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado.

A supressão de vegetação da faixa de intervenção será executada com a largura suficiente para permitir a implantação das obras.

As áreas sujeitas à supressão devem ser claramente delineadas e sinalizadas, certificando-se de que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites.

A supressão de vegetação em cortesas deve ser realizada exclusivamente na faixa de serviço.

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ABERTURA E PREPARO DA VALA

A escavação deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.



Atos do Poder Executivo

2

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lonas plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50 m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada, apilada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.

IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS

CAPTAÇÃO

Dispositivos destinados a recolher águas pluviais das vias; serão do tipo "BocadeLobo", dispositivos especiais que têm a finalidade de decapitar as águas pluviais através de abertura na sarjeta, dotada de grade, de modo a conduzi-las às galerias subterrâneas.

POÇO DE VISITA

Dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, com finalidade de proporcionar a ligação das bocas de leão à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e de diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeitos de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro Ø 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110º, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.

Deverá ter uma dimensão mínima de 1,60 m x 1,60 m x 1,60 m - para que funcionários consigam fazer a limpeza do poço. Trata-se de uma caixa de alvenaria, que poderá também ser executada em concreto.

RAMAL DE LIGAÇÃO

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos de concreto com diâmetro mínimo de Ø 0,40 m e declividade conforme projeto, sendo seu comprimento especificado em projeto.

GALERIA PLUVIAL

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita pré-moldados, até o despejo em um curso d'água, canal ou galeria de maior porte. Em geral são utilizados tubos de concreto cujos diâmetros estão indicados no projeto de disposição dos equipamentos de drenagem.

A tubulação será executada com material de polietileno de alta densidade, conforme normativa pertinente e boas práticas da engenharia.

GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS

GUIAS E SARJETAS

A base para execução do meio-fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caiamentos previstos.

As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Deve-se marcar o eixo quadradropimeira raiada e posicionar as linhas-guia a longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando as guias perfeitamente alinhadas, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CALÇADAS

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafamento e desempeno mecanizado do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a locação e alinhamento da rua, serão procedidos os cortes e aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado.



Atos do Poder Executivo

3

COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar mais ou menos 3% em relação à umidade ótima.

A compactação deve ser procedida mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

GEOGRELHA

A geogrelha atua como elemento de reforço, aliviando as tensões na interface entre o pavimento antigo e o pavimento novo reduzindo as tensões cisalhantes e redistribuindo estas tensões.

O uso das geogrelhas tem se mostrado como uma boa técnica para aumento da resistência à flexão em base de pavimentos e consequente redução de patologias na camada de rolamento. A geogrelha para pavimentação também é reconhecida pela sua eficiência no controle de reflexão das fissuras em recuperação asfáltico. Essas técnicas podem ser usadas em pavimentos diversos como de vias urbanas.

Para melhor durabilidade e qualidade do pavimento previsto, foram previstas geogrelhas nos pontos onde podem apresentar maior ponto de esforço e tensão.

REFORÇO DO SUBLITO COM MATERIAL GRANULAR

A execução do reforço do sub-leito será executada a combinar com a base de rachão, com espessuras conforme projeto básico.

BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES

A execução da base de brita granular simples constituirá a base de pedra brita graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadar nas faixas especificadas pelo DER.

Osserviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, iniciados após a conclusão dos serviços de regularização do subleito, ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

A execução das atividades compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados.

Todo material aplicado e base construída deverá obedecer à norma ET-DE-P00/008 do DER-SP.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

Primeiramente deve ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 e 1,6 L/m².

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas/manual.

PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO-BORRACHA

Após executada a pintura de ligação será executado o serviço de revestimento asfáltico com asfalto-borracha, espessura acabada conforme projeto, posto na obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da camada compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico com asfalto-borracha são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento ou filer, ligante asfáltico modificado por borracha moída de pneus, e melhorador de adesividade, se necessário.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico com asfalto-borracha como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Na partida da acabadora devem ser colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico com asfalto-borracha. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como regra geral, deve-se iniciar a compactação na temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, em cada caso. A temperatura mínima recomendável para a compactação da mistura é de 150 °C, devendo ser ajustada no campo em função dos equipamentos de compactação, condições ambientais e de serviço que garantam as características requeridas pela mistura, por ocasião do projeto de dosagem.

A camada de concreto asfáltico, com asfalto-borracha recém-acabada, deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.



Atos do Poder Executivo

4

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia.

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 20.316.668,70
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior (30%)	R\$6.095.000,61
Orçamento Custo da Obra ano 2023 em R\$	R\$12.582.494,92
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2023	2.787.129,2325

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 914/2023).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

O custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na Concorrência Pública nº 010/2023 – Processo Eletrônico nº 26.198/2023, será no valor total licitado, sendo de R\$ 12.582.494,92 (doze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02)– ATIBAIA/SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

ITE M	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0				
1.1	01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	28.333,80
1.2	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	3,00
1.3	-	Projeto executivo e licenças - 1,50% do valor da obra	vb	1,00
1.4	99063	Locação de rede de água e/ou esgoto. AF_10/2018	m	2.946,32
1.5	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	28.333,80
TOTAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$ 301.774,11

Atos do Poder Executivo

5

2.0				
2.1	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m	28.333,80
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	unid	15,00
2.3	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	5.683,72
2.4	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 KM (unidade: m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	85.255,80
2.5	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.6	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.7	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unmês	12,00
2.8	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unmês	12,00
2.9	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	12,00
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 501.547,68
3.0				
3.1	34498	Cone de sinalização em PVC flexível, H = 70 / 76 cm (NBR 15071)	unid	982,00
3.2	37524	Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 X 50 m (L X C)	m	2.946,32
TOTAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA				R\$ 90.806,38
4.0				
Demolição de pavimento para passagem de rede				
4.1	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	28,00
4.2	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade:m ³ xkm). AF_07/2020	m ³ xkm	420,00
TOTAL DE DEMOLIÇÕES				R\$ 2.625,84
5.0				
Tubo polietileno de alta densidade corrugado ø 400mm				
5.1	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho) escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5m,em solo de 1 ^a categoria,em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	683,14
5.2	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	619,55
5.3	11.18.020	Lastro de areia	m ³	91,09
5.4	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	91,09
5.5	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	m	506,03
Tubo polietileno de alta densidade corrugado ø 600mm				
5.6	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho) escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5m,em solo de 1 ^a categoria,em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	3.611,33
5.7	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	3.185,88
5.8	11.18.020	Lastro de areia	m ³	361,13
5.9	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	361,13
5.10	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado,	m	1.504,72

Atos do Poder Executivo

6

		DN/DI= 600 mm		
5.11	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	3.009,44
Tubo polietileno de alta densidade corrugado ø 800mm				
5.12	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho)escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5m,em solo de 1 ^a categoria,em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	2.412,86
5.13	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	2.045,33
5.14	11.18.020	Lastro de areia	m ³	219,35
5.15	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	219,35
5.16	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	m	731,17
5.17	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	1.608,57
Tubo polietileno de alta densidade corrugado ø 1000mm				
5.18	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho)escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5m,em solo de 1 ^a categoria,em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	883,01
5.19	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	722,47
5.20	11.18.020	Lastro de areia	m ³	73,58
5.21	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	73,58
5.22	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	m	204,40
5.23	101579	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. AF 08/2020	m ²	449,68
Caixas de captação				
Boca de lobo dupla				
5.24	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid	88,00
Poços de visitas em concreto armado pré-moldado - 70 unidades 1,60x1,60x1,60m				
5.25	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	m ³	161,28
5.26	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pESCOÇO	m	70,00
5.27	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400 kN)	unid	70,00
Muros alas				
5.28	102751	Boca para buero simples tubular D = 80 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	unid	2,00
5.29	102752	Boca para buero simples tubular D = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	unid	2,00
5.30	102750	Boca para buero simples tubular D = 60 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. AF_07/2021	unid	2,00
5.31	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	m ³	12,00
Dreno longitudinal				
5.32	24.15.09.03.99	Dreno longitudinal raso DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	3.857,28
Tubo PEAD ø 600mm - MND - furo direcional horizontal				
5.33	103235	Perfuratriz para furo direcional horizontal (HDD) com capacidade de 201 KN a 560 KN, potência 200 HP a 260 HP (incluso ferramentas e localizador) – materiais na operação. AF_11/2021	H	240,00

Atos do Poder Executivo

7

5.34	103241	Misturador para preparo de lama estabilizante com capacidade de *4000* L, com bomba, centrifuga 5,5 HP a 23,07 HP, para sistema de furo direcional – materiais na operação . AF 11/2021	H	240,00
5.35	92104	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 KG, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - manutenção. AF_11/2015	H	240,00
5.36	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	m	65,57
TOTAL DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 4.555.808,62
6.0				
6.1	1419	Colar tomada PVC, com travas, saída com rosca, de 50 mm x 1/2" ou 50 mm x 3/4", para ligação predial de água	unid	50,00
6.2	107	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca , 20 mm x 1/2", para água fria	unid	50,00
6.3	89355	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação. AF_06/2022	m	400,00
6.4	6036	Registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	unid	50,00
6.5	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/ uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), largura até 1,5 m, em solo de 1 ^a categoria , em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m ³	288,00
6.6	96995	Reaterro manual apiloador com soquete. AF_10/2017	m ³	282,24
TOTAL DE REDE DE ÁGUA				R\$ 34.442,27
7.0				
Limpeza do terreno				
7.1	100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019	m ²	28.333,80
7.2	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	2.833,38
7.3	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm). AF 07/2020	txkm	28.333,80
Corte e alargamento da via				
7.4	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2 ^a categoria com tratar de esteiras (100HP/lâmina: 2,19 m ³). AF 07/2020	m ³	3.857,28
7.5	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	3.857,28
7.6	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm). AF 07/2020	txkm	38.572,80
7.7	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m ²	7.714,55
Corte para troca de solo				
7.8	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2 ^a categoria com tratar de esteiras (100HP/lâmina: 2,19 m ³). AF 07/2020	m ³	4.250,07
7.9	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	4.250,07
7.10	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm). AF_07/2020	txkm	42.500,70

Atos do Poder Executivo

8

7.11	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m ²	28.333,80	
Reposição de material com solo de 1º categoria					
7.12	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	4.250,07	
7.13	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	4.250,07	
7.14	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm). AF_07/2020	txkm	42.500,70	
7.15	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	4.250,07	
Reforço do subleito com material granular					
7.16	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	1.298,06	
Acessos provisórios (desvios de trânsito)					
7.17	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	225,57	
TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 1.101.403,40
8.0					
Guias e sarjetas extrusadas					
8.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em campo aberto	m ³	694,31	
8.2	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m ³	524,59	
8.3	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ³	524,59	
Base de BGS					
8.4	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	22.557,00	
8.5	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	3.263,70	
8.6	59902	Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de cap., fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços.	m ³	119,85	
Pavimentação asfáltica					
8.7	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	22.557,00	
8.8	22.08.30	Geogrelha polietileno resist. transv.100 KN/M – resist. longit.. 100 KN/M	m ²	2.660,16	
8.9	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	22.557,00	
8.10	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente - modificado com borracha	m ³	902,28	
Recomposição de vala e recapeamento asfáltico					
8.11	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	4,20	
8.12	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	28,00	
8.13	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	28,00	
8.14	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente - modificado com borracha	m ³	1,12	
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 5.235.097,73
9.0					
Execução de passeios em concreto					
9.1	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	5.776,80	
9.2	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	288,84	
9.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	2.541,79	
9.4	94990	Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, desempenado mecanicamente. AF_02/2023	m ³	404,38	
TOTAL DE CALÇADAS					R\$ 612.461,30
10.0					

Atos do Poder Executivo

9

Ensaios de concreto asfáltico				
10.1	02-06-21	Ensaios de laboratório – dosagem MARSHALL, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.	ENS.	13,00
Ensaios de BGS				
10.2	02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ENS.	90,00
10.3	02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ENS.	66,00
10.4	02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR-5 Pontos (moldado)	ENS.	2,00
Ensaios de subleito				
10.5	02-06-02	Ensaios de laboratório – limite de liquidez	ENS.	15,00
10.6	02-06-05	Ensaios de laboratório - granulometria	ENS.	15,00
10.7	02-06-03	Ensaios de laboratório - plasticidade	ENS.	15,00
10.8	02-06-04	Ensaios de laboratório - compactação	ENS.	64,00
10.9	02-06-06	Ensaios de laboratório - proctor simples	ENS.	64,00
10.10	02-06-09	Ensaios de laboratório - CBR-5 Pontos (moldado)	ENS.	15,00
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 146.527,59
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 12.582.494,92

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 914/2023).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento julho de 2023, cujo valor unitário é de R\$ 4,5145 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2023	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2023
Total do Orçamento	R\$ 12.582.494,92	2.787.129,2325
Custo total para rateio	R\$ 12.582.494,92	2.787.129,2325

Atos do Poder Executivo

10

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -II - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 914/2023).

Local : Jardim Paraíso da Usina (trecho 02) – Atibaia/SP

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área
18.017.002.00-0099271	AL TICO-TICO	4	2	2.720,00
18.017.003.00-0101150	AL TICO-TICO	4	3	2.880,00
18.018.001.01-0122585	AL TICO-TICO	5	01 P SL 02	800,00
18.018.001.03-0122587	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-A	360,09
18.018.001.04-0125357	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-B	451,64
18.020.006.00-0001877	AL TICO-TICO	7	05 06 P 07	5.988,00
18.020.006.01-0094418	AL TICO-TICO	7	05 P	3.615,00
18.020.009.00-0001878	AL BEM-TE-VI	7	08 P	1.755,00
18.020.010.00-0097546	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLC	492,00
18.020.010.01-0124608	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL A	415,90
18.020.010.02-0124609	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL B	419,18
18.020.010.03-0124610	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLD	397,92
18.020.011.00-0100156	AL BEM-TE-VI	7	9	1.400,00
18.020.012.00-0100130	AL BEM-TE-VI	7	09 A	1.421,00
18.020.013.00-0097552	AL BEM-TE-VI	7	10	2.099,00
18.020.014.00-0100822	AL BEM-TE-VI	7	01 10A	5.025,00
18.022.001.00-0060853	AL TICO-TICO	9	1	3.260,00
18.022.002.00-0060854	AL TICO-TICO	9	2	2.880,00
18.022.003.00-0060855	AL TICO-TICO	9	3	2.522,00
18.022.004.00-0060856	AL CANARIO DA TERRA	9	03A	2.714,00
18.022.005.00-0060857	AL CANARIO DA TERRA	9	4	3.253,00
18.022.006.00-0060858	AL CANARIO DA TERRA	9	04A	3.254,00



Atos do Poder Executivo

11

18.023.001.00-0097656	AL CANARIO DA TERRA	10	1	1.640,00
18.023.002.00-0098731	AL CANARIO DA TERRA	10	01A	1.820,00
18.023.003.00-0098536	AL TICO-TICO	10	01P	1.076,27
18.023.003.01-0102559	AL TICO-TICO	10	01B P SL 1B2	1.078,73
18.023.004.00-0098873	AL TICO-TICO	10	2	2.268,00
18.023.005.00-0098895	AL TICO-TICO	10	02A	2.520,00
18.023.006.00-0098534	AL TICO-TICO	10	3	3.024,00
18.023.007.00-0098539	AL TICO-TICO	10	03A	2.832,00
18.023.008.00-0055342	AL TICO-TICO	10	4	2.373,00
18.023.009.00-0100303	AL TICO-TICO	10	04A	2.027,00
18.024.001.00-0057821	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-A	1.195,64
18.024.001.01-0123473	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-B	1.182,36
18.024.002.00-0098896	AL TICO-TICO	11	02A	2.100,00
18.024.003.00-0001500	AL TICO-TICO	11	3	2.091,00
18.024.004.00-0099492	AL TICO-TICO	11	2	1.848,00
18.024.005.00-0106092	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE A	457,00
18.024.005.01-0125679	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE B	1.550,75
18.024.005.02-0125680	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE C	564,15
18.025.001.00-0098736	AL JOAO DE BARRO	12	1	2.640,00
18.025.002.00-0100604	AL JOAO DE BARRO	12	01P	2.640,00
18.025.003.00-0102960	AL JOAO DE BARRO	12	2	5.160,00
18.025.004.00-0060862	AL JOAO DE BARRO	12	03 04	10.644,00
18.026.004.00-0098914	AL BEJUA-FLOR	13	5	5.096,00
18.026.004.01-0093897	AL JOAO DE BARRO	13	6	4.828,00
18.026.007.00-0112026	AL BEJUA-FLOR	13	03A P SL 01	531,74
18.026.007.01-0120910	AL BEJUA-FLOR	13	03A P SL 02	561,19
18.026.007.02-0120911	AL BEJUA-FLOR	13	03A P SL 03	590,67



Atos do Poder Executivo

12

18.026.007.03-0120912	AL BEJIA-FLOR	13	03A P SL 04	620,15
18.026.007.04-0120913	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 05	534,54
18.026.007.05-0120914	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 06	557,55
18.026.007.06-0120915	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 07	580,57
18.026.007.07-0120916	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 08	603,59
18.026.008.00-0098915	AL BEJIA-FLOR	13	4	4.305,00
18.027.006.00-0098883	AL QUERO-QUERO	14	6	8.170,00
18.027.007.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	7	6.700,00
18.027.008.00-0098881	AL QUERO-QUERO	14	8	7.852,00
18.027.009.00-0098885	AL QUERO-QUERO	14	9	9.160,00
18.027.010.00-0098884	AL QUERO-QUERO	14	10	7.104,00
18.027.011.00-0098822	AL QUERO-QUERO	14	11	6.456,00
18.027.012.00-0057590	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 01	891,00
18.027.012.01-0102335	AL JOAO DE BARRO	14	13 14	13.515,00
18.027.012.02-0124168	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 02	884,40
18.027.012.03-0124169	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 03	884,40
18.027.012.04-0124170	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 04	884,40
18.027.012.05-0124171	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 05	884,40
18.027.012.06-0124172	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 06	884,40
18.027.012.07-0124173	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 07	732,40
18.027.012.08-0124174	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 08	797,60
18.027.012.09-0124176	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 09	797,60
18.027.013.00-0057591	AL JOAO DE BARRO	14	15	7.126,00
18.027.018.00-0100308	AL QUERO-QUERO	14	20	4.218,00
18.027.027.00-0098897	AL BEM-TE-VI	14	29	5.042,00
18.027.028.00-0098827	AL BEM-TE-VI	14	30	4.232,00
18.028.001.00-0002386	AL SABIA	15	1	9.924,00



Atos do Poder Executivo

13

18.028.002.00-0092276	AL QUERO-QUERO	15	2	3.528,00
18.028.003.00-0070335	AL QUERO-QUERO	15	3	8.128,00
18.028.004.00-00000117	AL SABIA	15	4	4.000,00
18.028.005.00-0101842	AL SABIA	15	5	4.000,00
18.028.006.00-0112027	AL SABIA	15	6	4.000,00
18.028.007.00-0008726	AL SABIA	15	07 PSL 01	1.335,00
18.028.007.01-0125100	AL SABIA	15	07 PSL 02	1.330,00
18.028.007.02-0125101	AL SABIA	15	07 PSL 03	1.335,00
18.028.008.00-0112028	AL SABIA	15	8	4.000,00
18.028.009.00-0060967	AL SABIA	15	09 10 PSL 04	584,84
18.028.009.01-0141183	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 01	1.043,16
18.028.009.02-0141184	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 02	1.021,78
18.028.009.03-0141185	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 03	1.010,15
18.028.009.04-0141186	AL SABIA	15	09 10 PSL 05	549,36
18.028.009.05-0141187	AL SABIA	15	09 10 PSL 06	513,87
18.028.009.06-0141188	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 07	413,75
18.028.009.07-0141189	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 08	403,69
18.028.009.08-0141190	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 PSL 09	681,40
18.028.011.00-0001016	AL BEJIA-FLOR	15	11A - 11 12 P	5.834,35
18.028.012.00-0057417	AL BEJIA-FLOR	15	13	4.932,00
18.028.013.00-0106894	AL BEJIA-FLOR	15	14	5.852,00
18.028.014.00-0098875	AL BEJIA-FLOR	15	15	5.418,00
18.028.015.00-0003183	AL BEJIA-FLOR	15	16	4.730,00
18.028.016.00-0070337	AL BEJIA-FLOR	15	17	3.990,00
18.028.017.00-0070336	AL BEJIA-FLOR	15	18	3.400,00
18.028.018.00-0092283	AL QUERO-QUERO	15	SL 01 - 19 P	1.253,39
18.028.019.00-0101135	AL QUERO-QUERO	15	20	5.826,00



Atos do Poder Executivo

14

18.028.020.00-0099488	AL QUERO-QUERO	15	21	6.204,00
18.028.021.00-0070338	AL QUERO-QUERO	15	22	6.696,00
18.028.022.00-0141110	AL BEIJA-FLOR	15	12A - 11 12 P	5.077,65
18.028.023.00-0141278	AL QUERO-QUERO	15	SL 02 - 19 P	1.941,74
18.028.024.00-0141279	AL QUERO-QUERO	15	SL 03 - 19 P	360,04
18.028.025.00-0141280	AL QUERO-QUERO	15	SL 04 - 19 P	365,85
18.028.026.00-0141281	AL QUERO-QUERO	15	SL 05 - 19 P	375,60
18.028.027.00-0141282	AL QUERO-QUERO	15	SL 06 - 19 P	366,01
18.028.028.00-0141283	AL QUERO-QUERO	15	SL 07 - 19 P	371,74
18.028.028.00-0141284	AL QUERO-QUERO	15	SL 08 - 19 P	813,63
18.029.001.00-010226	AL QUERO-QUERO	16	2	8.146,00
18.029.002.00-0080289	AL SABIA	16	4	5.021,59
18.029.003.00-0202400	AL SABIA	16	5	5.224,00
18.029.004.00-0098192	AL SABIA	16	SL B - 06 P	1.882,29
18.029.004.01-0134691	AL SABIA	16	SL A - 06 P	725,00
18.029.004.02-0134692	AL SABIA	16	SL C - 06 P	1.304,95
18.029.004.03-0134693	AL SABIA		SL D - 06 P	1.337,76
18.029.005.00-0098193	AL SABIA	16	07 P SL 1	958,75
18.029.005.01-0121065	AL SABIA	16	07 P SL 2	971,25
18.029.005.02-0121066	AL SABIA	16	07 P SL 3	983,75
18.029.005.03-0121068	AL SABIA	16	07 P SL 4	996,75
18.029.005.04-0121069	AL SABIA	16	07 P SL 5	1.008,75
18.029.005.05-0121070	AL SABIA	16	07 P SL 6	1.021,25
18.029.013.00-0002811	AL BEM-TE-VI	16	13	3.000,00
18.029.014.00-0098730	AL BEM-TE-VI	16	13A	3.254,00



Atos do Poder Executivo

15

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 914 /2023).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvt).

Fa = Vvit / Vvt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	V.V.I.T 2023	Fator Absorção
18.017.002.00-0099271	AL TICO-TICO	4	2	2.720,00	R\$ 373.506,09	0,018384219
18.017.003.00-0101150	AL TICO-TICO	4	3	2.380,00	R\$ 456.670,94	0,022477649
18.018.001.01-0122585	AL TICO-TICO	5	01 P SL 02	800	R\$ 97.466,98	0,00475739
18.018.001.03-0122587	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-A	360,09	R\$ 47.532,54	0,002342044
18.018.001.04-0125357	AL TICO-TICO	5	01 P SL 04 P SL 04-B	451,64	R\$ 59.680,03	0,002937491
18.020.006.00-00001877	AL TICO-TICO	7	05 06 P 07	5.988,00	R\$ 559.419,77	0,027535015
18.020.006.01-0094418	AL TICO-TICO	7	05 P	3.615,00	R\$ 435.174,34	0,021419572
18.020.009.00-00001878	AL BEM-TE-VI	7	08 P	1.755,00	R\$ 178.521,95	0,00878697
18.020.010.00-0097546	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL C	492	R\$ 65.013,22	0,003199994
18.020.010.01-0124608	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL A	415,9	R\$ 54.927,32	0,002705036



Atos do Poder Executivo

16

18.020.010.02-0124609	AL BEM-TE-VI	7	08 P SL B	419,18	R\$ 55.390,74	0,002726369
18.020.010.03-0124610	AL BEM-TE-VI	7	08 P SLD	397,92	R\$ 52.581,43	0,002588093
18.020.011.00-0100156	AL BEM-TE-VI	7	9	1.400,00	R\$ 184.996,98	0,009105675
18.020.012.00-0100130	AL BEM-TE-VI	7	09 A	1.421,00	R\$ 187.771,93	0,00924226
18.020.013.00-0097552	AL BEM-TE-VI	7	10	2.099,00	R\$ 253.981,60	0,012501144
18.020.014.00-0100822	AL BEM-TE-VI	7	01 10A	5.025,00	R\$ 664.007,02	0,032682869
18.022.001.00-0060853	AL TICO-TICO	9	1	3.260,00	R\$ 202.443,68	0,009964413
18.022.002.00-0060854	AL TICO-TICO	9	2	2.880,00	R\$ 190.281,89	0,009365802
18.022.003.00-0060855	AL TICO-TICO	9	3	2.522,00	R\$ 166.628,79	0,00820158
18.022.004.00-0060856	AL CANARIO DA TERRA	9	03A	2.714,00	R\$ 126.775,18	0,006239959
18.022.005.00-0060857	AL CANARIO DA TERRA	9	4	3.253,00	R\$ 151.952,70	0,007479213
18.022.006.00-0060858	AL CANARIO DA TERRA	9	04A	3.254,00	R\$ 151.999,42	0,007481513
18.023.001.00-0097656	AL CANARIO DA TERRA	10	1	1.640,00	R\$ 108.354,96	0,005333303
18.023.002.00-0098731	AL CANARIO DA TERRA	10	01A	1.820,00	R\$ 120.247,58	0,005918666
18.023.003.00-0098536	AL TICO-TICO	10	01 P	1.076,27	R\$ 71.109,27	0,003500046
18.023.003.01-0102559	AL TICO-TICO	10	01B P SL 1B2	1.078,73	R\$ 71.271,80	0,003508046
18.023.004.00-0098873	AL TICO-TICO	10	2	2.268,00	R\$ 105.941,82	0,005214527
18.023.005.00-0098895	AL TICO-TICO	10	02A	2.520,00	R\$ 117.713,13	0,005793919
18.023.006.00-0098534	AL TICO-TICO	10	3	3.024,00	R\$ 141.255,76	0,006952703
18.023.007.00-0098539	AL TICO-TICO	10	03A	2.832,00	R\$ 132.287,14	0,006511261
18.023.008.00-0055342	AL TICO-TICO	10	4	2.373,00	R\$ 111.489,35	0,00548758
18.023.009.00-0100303	AL TICO-TICO	10	04A	2.027,00	R\$ 106.429,48	0,00523853
18.024.001.00-0057821	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-A	1.195,64	R\$ 65.416,63	0,00321985
18.024.001.01-0123473	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-B	1.182,36	R\$ 65.057,21	0,003202159
18.024.002.00-0098896	AL TICO-TICO	11	02A	2.100,00	R\$ 138.747,21	0,00682923
18.024.003.00-0001500	AL TICO-TICO	11	3	2.091,00	R\$ 97.673,87	0,004807573
18.024.004.00-0099492	AL TICO-TICO	11	2	1.848,00	R\$ 116.420,01	0,005730271



Atos do Poder Executivo

17

18.024.005.00-0106092	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE A	457	R\$ 21.347,18	0,001050722
18.024.005.01-0125679	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE B	1.550,75	R\$ 72.437,95	0,003555444
18.024.005.02-0125680	AL TICO-TICO	11	1-A PLOTE C	564,15	R\$ 34.381,03	0,001692257
18.025.001.00-0098736	AL JOAO DE BARRO	12	1	2.640,00	R\$ 123.335,96	0,006070678
18.025.002.00-0100604	AL JOAO DE BARRO	12	01 P	2.640,00	R\$ 174.425,06	0,008585318
18.025.003.00-0102960	AL JOAO DE BARRO	12	2	5.160,00	R\$ 241.031,65	0,011863739
18.025.004.00-0060862	AL JOAO DE BARRO	12	03 04	10.644,00	R\$ 681.660,36	0,033551778
18.026.004.00-0098914	AL BEJJA-FLOR	13	5	5.096,00	R\$ 253.125,97	0,012459029
18.026.004.01-0093897	AL JOAO DE BARRO	13	6	4.828,00	R\$ 318.986,45	0,015700726
18.026.007.00-0112026	AL BEJJA-FLOR	13	03A P SL 01	531,74	R\$ 30.470,08	0,001499758
18.026.007.01-0120910	AL BEJJA-FLOR	13	03A P SL 02	561,19	R\$ 31.304,85	0,001540846
18.026.007.02-0120911	AL BEJJA-FLOR	13	03A P SL 03	590,67	R\$ 32.114,19	0,001580682
18.026.007.03-0120912	AL BEJJA-FLOR	13	03A P SL 04	620,15	R\$ 32.905,72	0,0016119642
18.026.007.04-0120913	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 05	534,54	R\$ 30.549,30	0,001503657
18.026.007.05-0120914	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 06	557,55	R\$ 31.201,26	0,001535747
18.026.007.06-0120915	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 07	580,57	R\$ 31.837,40	0,001567058
18.026.007.07-0120916	AL JOAO DE BARRO	13	03A P SL 08	603,59	R\$ 32.465,70	0,001597983
18.026.008.00-0098915	AL BEJJA-FLOR	13	4	4.305,00	R\$ 201.093,27	0,009897945
18.027.006.00-0098883	AL QUERO-QUERO	14	6	8.170,00	R\$ 381.633,45	0,018784253
18.027.007.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	7	6.700,00	R\$ 312.967,46	0,015404467
18.027.008.00-0098881	AL QUERO-QUERO	14	8	7.852,00	R\$ 366.779,17	0,018053116
18.027.009.00-0098885	AL QUERO-QUERO	14	9	9.160,00	R\$ 427.877,90	0,021060436
18.027.010.00-0098884	AL QUERO-QUERO	14	10	7.104,00	R\$ 331.838,93	0,016333334
18.027.011.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	11	6.456,00	R\$ 381.334,42	0,018769535
18.027.012.00-0057590	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 01	891	R\$ 45.829,10	0,002255739
18.027.012.01-0102335	AL JOAO DE BARRO	14	13 14	13.515,00	R\$ 768.104,75	0,037806629
18.027.012.02-0124168	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 02	884,4	R\$ 45.489,62	0,002239029



Atos do Poder Executivo

18

18.027.012.03-0124169	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 03	884,4	R\$ 45.489,62	0,002239029
18.027.012.04-0124170	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 04	884,4	R\$ 45.489,62	0,002239029
18.027.012.05-0124171	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 05	884,4	R\$ 45.489,62	0,002239029
18.027.012.06-0124172	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 06	884,4	R\$ 45.489,62	0,002239029
18.027.012.07-0124173	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 07	732,4	R\$ 38.348,87	0,001887557
18.027.012.08-0124174	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 08	797,6	R\$ 52.697,51	0,002593807
18.027.012.09-0124176	AL JOAO DE BARRO	14	12 P SL 09	797,6	R\$ 52.697,51	0,002593807
18.027.013.00-0057591	AL JOAO DE BARRO	14	15	7.126,00	R\$ 387.999,08	0,019097574
18.027.018.00-0100308	AL QUERO-QUERO	14	20	4.218,00	R\$ 278.683,68	0,013716997
18.027.027.00-0098897	AL BEM-TE-VI	14	29	5.042,00	R\$ 235.519,69	0,011592436
18.027.028.00-0098827	AL BEM-TE-VI	14	30	4.232,00	R\$ 233.836,73	0,01115096
18.028.001.00-0002386	AL SABIA	15	1	9.924,00	R\$ 463.565,53	0,022817005
18.028.002.00-0092276	AL QUERO-QUERO	15	2	3.528,00	R\$ 232.838,91	0,011460487
18.028.003.00-0070335	AL QUERO-QUERO	15	3	8.128,00	R\$ 379.671,57	0,018687688
18.028.004.00-0000117	AL SABIA	15	4	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.005.00-0101842	AL SABIA	15	5	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.006.00-0112027	AL SABIA	15	6	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.007.00-0008726	AL SABIA	15	07 P SL 01	1.335,00	R\$ 62.259,93	0,003069397
18.028.007.01-0125100	AL SABIA	15	07 P SL 02	1.330,00	R\$ 62.126,38	0,003057902
18.028.007.02-0125101	AL SABIA	15	07 P SL 03	1.335,00	R\$ 62.259,93	0,003069397
18.028.008.00-0112028	AL SABIA	15	8	4.000,00	R\$ 186.846,24	0,009196697
18.028.009.00-0060967	AL SABIA	15	09 10 P SL 04	584,84	R\$ 35.004,37	0,001722938
18.028.009.01-0141183	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 P SL 01	1.043,16	R\$ 48.727,63	0,002398406
18.028.009.02-0141184	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 P SL 02	1.021,78	R\$ 47.728,94	0,00234925
18.028.009.03-0141185	AL BEJIA-FLOR	15	09 10 P SL 03	1.010,15	R\$ 47.185,68	0,002322511
18.028.009.04-0141186	AL SABIA	15	09 10 P SL 05	549,36	R\$ 33.926,12	0,001669866
18.028.009.05-0141187	AL SABIA	15	09 10 P SL 06	513,87	R\$ 32.814,07	0,00161513



Atos do Poder Executivo

19

18.028.009.06-0141188	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 07	413,75	R\$ 27.336,50	0,001345521
18.028.009.07-0141189	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 08	403,69	R\$ 26.671,84	0,001312806
18.028.009.08-0141190	AL BEIJA-FLOR	15	09 10 P SL 09	681,4	R\$ 32.725,16	0,001610754
18.028.011.00-0001016	AL BEIJA-FLOR	15	11A - 11 12 P	5.834,35	R\$ 272.531,59	0,013414187
18.028.012.00-0057417	AL BEIJA-FLOR	15	13	4.932,00	R\$ 230.381,42	0,011339527
18.028.013.00-0106894	AL BEIJA-FLOR	15	14	5.852,00	R\$ 273.356,05	0,013454767
18.028.014.00-0098875	AL BEIJA-FLOR	15	15	5.418,00	R\$ 253.083,24	0,012456926
18.028.015.00-0003183	AL BEIJA-FLOR	15	16	4.730,00	R\$ 220.945,68	0,010875094
18.028.016.00-0070337	AL BEIJA-FLOR	15	17	3.990,00	R\$ 193.971,37	0,0095474
18.028.017.00-0070336	AL BEIJA-FLOR	15	18	3.400,00	R\$ 188.741,13	0,009289964
18.028.018.00-0092283	AL QUERO-QUERO	15	SL 01 - 19 P	1.253,39	R\$ 66.125,06	0,00325472
18.028.019.00-0101135	AL QUERO-QUERO	15	20	5.826,00	R\$ 278.069,39	0,013686761
18.028.020.00-0099488	AL QUERO-QUERO	15	21	6.204,00	R\$ 289.798,52	0,014264077
18.028.021.00-0070338	AL QUERO-QUERO	15	22	6.696,00	R\$ 312.780,61	0,01539527
18.028.022.00-0141110	AL BEIJA-FLOR	15	12A - 11 12 P	5.077,65	R\$ 237.184,96	0,011674402
18.028.023.00-0141278	AL QUERO-QUERO	15	SL 02 - 19 P	1.941,74	R\$ 91.574,08	0,004507337
18.028.024.00-0141279	AL QUERO-QUERO	15	SL 03 - 19 P	360,04	R\$ 23.787,88	0,001170855
18.028.025.00-0141280	AL QUERO-QUERO	15	SL 04 - 19 P	365,85	R\$ 24.171,75	0,00118975
18.028.026.00-0141281	AL QUERO-QUERO	15	SL 05 - 19 P	375,6	R\$ 24.815,93	0,001221457
18.028.027.00-0141282	AL QUERO-QUERO	15	SL 06 - 19 P	366,01	R\$ 24.182,32	0,00119027
18.028.028.00-0141283	AL QUERO-QUERO	15	SL 07 - 19 P	371,74	R\$ 24.560,90	0,001208904
18.028.028.00-0141284	AL QUERO-QUERO	15	SL 08 - 19 P	813,63	R\$ 53.756,62	0,002645937
18.029.001.00-0100226	AL QUERO-QUERO	16	2	8.146,00	R\$ 380.512,37	0,018729073
18.029.002.00-0080289	AL SABIA	16	4	5.021,59	R\$ 234.566,31	0,01154551
18.029.003.00-0202400	AL SABIA	16	5	5.224,00	R\$ 244.021,19	0,012010886
18.029.004.00-0098192	AL SABIA	16	SL B - 06 P	1.882,29	R\$ 70.333,14	0,003461844
18.029.004.01-0134691	AL SABIA	16	SL A - 06 P	725	R\$ 31.822,31	0,001566315

Atos do Poder Executivo

20

18.029.004.02-0134692	AL SABIA	16	SL C - 06 P	1.304,95	R\$ 48.760,41	0,00240002
18.029.004.03-0134693	AL SABIA		SL D - 06 P	1.337,76	R\$ 49.986,38	0,002460363
18.029.005.00-0098193	AL SABIA	16	07 P SL 1	958,75	R\$ 44.784,71	0,002204333
18.029.005.01-0121065	AL SABIA	16	07 P SL 2	971,25	R\$ 45.368,60	0,002234073
18.029.005.02-0121066	AL SABIA	16	07 P SL 3	983,75	R\$ 45.952,50	0,002261813
18.029.005.03-0121068	AL SABIA	16	07 P SL 4	996,75	R\$ 46.559,75	0,002291702
18.029.005.04-0121069	AL SABIA	16	07 P SL 5	1.008,75	R\$ 47.120,29	0,002319292
18.029.005.05-0121070	AL SABIA	16	07 P SL 6	1.021,25	R\$ 47.704,18	0,002348032
18.029.013.00-0002811	AL BEM-TE-VI	16	13	3.000,00	R\$ 198.210,30	0,009756043
18.029.014.00-0098730	AL BEM-TE-VI	16	13A	3.254,00	R\$ 170.230,75	0,008378871
				R\$ 20.316.068,70		1

Atos do Poder Executivo

21

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 - “Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela L.C. 676/2013

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 12 (doze) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 295 - Bairro Cachoeira - Atibaia SP, CNPJ 23.853.684/0001-70, contratada através de licitação pública, pela modalidade de Concorrência Pública nº 010/2023, Processo Eletrônico nº 26.198/2023, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 914/2023).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

*(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 26 de setembro de 2023

Emil Ono
Prefeito Municipal

Virgílio José Guatura
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

- 1. APROVAR** os demonstrativos da execução financeira - Fundo Municipal de Saúde, referente ao segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2023;
- 2. APROVAR** a oferta, produção de serviços e ações realizadas pela Secretaria de Saúde e Santa Casa de Atibaia - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA relativo ao segundo quadrimestre de 2023
- 3. APROVAR** os demonstrativos financeiros, estudo apresentado pela Santa Casa de Atibaia.

Atibaia, 26 de setembro de 2023.

Nathan Lino dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atibaia, 29 de setembro de 2023

PORTRARIA n.º 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e,

CONSIDERANDO a incumbência da Secretaria de Saúde de realizar ações relacionadas à Promoção, Prevenção e Educação em Saúde, direcionadas à população, em conformidade com a Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO o amplo escopo de atividades sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde;

DETERMINA:

Art. 1º - Constituição e Nomeação de Membros da Comissão de Organização de Eventos da Secretaria de Saúde:

Jessica Figulani Faquim - Presidente
Celso Akio Maruta - Secretário

Membros:

- a. Beatriz Caroline Shiraishi
- b. Carmen Regina Dahi
- c. Cristiane Lina Inui
- d. Emerson Cruz
- e. Flavia Vasconcelos Corralo
- f. Gabriel Moreno Geronimo
- g. Gustavo Vitorino da Cruz
- h. Karen Harumi Shibuya
- i. Larissa Sanae Funatsu
- j. Patrick Martins De Souza
- k. Pedro Henrique Cavalcante Barbosa
- l. Rafael Franco Ribeiro
- m. Renato Gomes dos Santos Filho

Art. 2º - Disciplinar fluxo de trabalho para requerer o apoio desta Comissão.

Art 3º - A comissão tem a prerrogativa de instituir regulamentos relacionados às atividades a serem desempenhadas, bem como estabelecer normas necessárias para a organização dos eventos.

Art. 4º - A Comissão designada no item 1 (um) possui a competência exclusiva de supervisionar eventos destinados ao público em geral, abrangendo iniciativas como os eventos do "Arco Íris da Prevenção" (de abrangência institucional, conforme estabelecido no calendário anual da Secretaria Municipal de Saúde), inaugurações, conferências, fóruns, simpósios e eventos designados pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. Qualquer ação que não se enquadre nessas categorias deve receber aprovação prévia das respectivas Diretorias e da Secretaria para avançar.

Parágrafo Segundo. Para atividades e eventos territoriais deverá ser considerado o artigo 3.

Art. 5º - A gestão das atividades de comunicação institucional permanecerá a cargo do departamento de Comunicação desta Secretaria.

Parágrafo Único. Todas as requisições para a divulgação de materiais informativos devem ser submetidas com uma antecedência mínima de 60 dias, a fim de permitir o tempo necessário para a criação de arte, produção gráfica e impressão adequada.

Art. 6º - Atividades e eventos territoriais, como reuniões técnicas, capacitações técnicas, campanhas de vacinação e ações do calendário do "Arco Íris da Prevenção" devem permanecer sob a gestão e organização das diretorias responsáveis.

Parágrafo Primeiro. No caso de necessidade de suporte de infraestrutura por parte da Comissão para a viabilização dessas ações, é obrigatório comunicar formalmente essa demanda com 90 (noventa) dias de antecedência, conforme Art. 8º. Tal comunicação permitirá que esta Comissão avalie as necessidades apresentadas.

Parágrafo Segundo. Os convites deverão ser encaminhados pela própria Unidade/Departamento responsável pelo Evento, uma vez que já tenha sido dada anuência desta Secretaria. Caso haja necessidade de arte, considerar o Art. 5º.

Art. 7º Toda iniciativa de evento que esteja fora do calendário anual de eventos, independentemente de requerer recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, deve ser submetida de forma oportuna exclusivamente por meio da plataforma eletrônica 1Doc.

Parágrafo Único. A realização do evento somente ocorrerá após a devida tramitação e aprovação prévia.

Art. 8º - Os eventos solicitados para a Coordenação deste grupo, deverá:

- a) ser enviada com até 90 dias de antecedência em relação à data prevista para o evento;
- b) ser realizada uma verificação de disponibilidade de outras atividades planejadas para a mesma data, a fim de evitar conflitos de agenda;
- c) obter a aprovação prévia da Diretoria dos respectivos Departamentos e da Secretaria;
- d) ser acompanhada do Anexo correspondente ao evento, devidamente preenchido com as informações básicas e obrigatórias, e ser enviada por meio da plataforma eletrônica 1Doc para análise no SAU-EVENTOS.

Parágrafo Único: O não cumprimento desses critérios pode resultar na não aprovação do evento pela Comissão.

Art. 9º A Comissão designada deve seguir as disposições estabelecidas nesta portaria, de acordo com os princípios legais vigentes.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde De Atibaia



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO - GRANDE PORTE (mais de 1.000 pessoas)

Nome do Evento:

Propósito do evento:

Data:

Horário:

Local:

Público-Alvo: Descrever o público-alvo ou os participantes esperados para o evento. Isso ajudará a moldar a estratégia de marketing e comunicação.

Objetivo do Evento: Listar os principais objetivos que a organização espera alcançar com o evento. Isso pode incluir metas de participação, receita, conscientização, etc.

Lista de convidados:

Prefeito

Secretários. Especificar as pastas:

Outros: _____

Atividades/Atrações:

Palestra - Tema:

Banda/Música

Vacinação

Teste rápido IST

Aferição de pressão e glicemia

Orientações - Tema:

Dinâmicas

Outras: _____

Programação:

Horário	Atividade/Atração	Responsável

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Equipe escalada para organização:

Horário	Tarefa	Responsável

Recursos financeiros

- Fundo Municipal (Secretaria de Saúde)
 Parceiros e Patrocinadores (necessário Edital de Chamamento) - Para eventos de grande porte.

Comunicação e Marketing

- Divulgação nas redes sociais oficiais Crachá
 Materiais gráficos (Panfletos, banner, folder, faixa, placas de identificação das tendas) Backdrop
 Certificado Camisetas
 Cerimonialista

Logística e Infraestrutura

- Palco Telão / Projetor Mesas
 Estrutura Backdrop Tendas Pranchões
 Som. Tipo: _____ Grade Transporte (Carros, vans)
 Luz Cadeiras

Materiais e decoração

- Bexiga Toalha ceremonial
 Fita dupla face Outros

Alimentação/Hidratação

- Coffee Break - Especificar quantidade de pessoas: _____
 Marmita (Destinado à equipe de organização aos finais de semana em ações com duração acima de 6 horas)
 Água de copo
 Água de galão

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Segurança e Serviços de Emergência

- Guarda Civil Municipal
- Ambulância
- Trânsito

Cronograma de Preparação

Forneça um cronograma que detalhe as principais etapas de preparação do evento, desde o planejamento inicial até a realização do evento.

Contatos-Chave

Liste os principais contatos para qualquer dúvida ou comunicação relacionada ao evento.

Anexos

- *Mapas*
- *Referências visuais para a construção da identidade visual do evento*
- *Outros anexos pertinentes para o planejamento do evento.*

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

● ANEXO II - ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO - MÉDIO PORTE (Até 1.000 pessoas)

Nome do Evento:

Propósito do evento:

Data:

Horário:

Local:

Público-Alvo: Descreva o público-alvo ou os participantes esperados para o evento. Isso ajudará a moldar a estratégia de marketing e comunicação.

Objetivo do Evento: Liste os principais objetivos que a organização espera alcançar com o evento. Isso pode incluir metas de participação, receita, conscientização, etc.

Lista de convidados:

Prefeito

Secretários. Especificar as pastas:

Outros: _____

Atividades/Atrações:

Palestra. Tema da palestra: _____

Banda/Música

Vacinação

Teste rápido IST

Aferição de pressão e glicemia

Orientações. Tema das orientações: _____

Dinâmicas

Outras: _____

Programação:

Horário	Atividade/Atração	Responsável

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Equipe escalada para organização:

Horário	Tarefa	Responsável

Recursos financeiros

- Fundo Municipal (Secretaria de Saúde)
 Parceiros e Patrocinadores

Comunicação e Marketing

- Divulgação nas redes sociais oficiais Crachá
 Materiais gráficos (Panfletos, banner, folder, faixa, placas de identificação das tendas) Backdrop
 Certificado Camisetas
 Cerimonialista

Logística e Infraestrutura

- Palco Telão/Projetor Pranchões
 Estrutura Backdrop Tendas Transporte (Carros, vans)
 Som. Tipo: _____ Cadeiras
 Luz Mesas

Materiais e decoração

- Bexiga Toalha ceremonial
 Fita dupla face Outros

Alimentação/Hidratação

- Coffee Break - Especificar quantidade de pessoas: _____
 Marmita (Destinado à equipe de organização aos finais de semana em ações com duração acima de 6 horas)
 Água de copo
 Água de galão

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Cronograma de Preparação

Forneça um cronograma que detalhe as principais etapas de preparação do evento, desde o planejamento inicial até a realização do evento.

Contatos-Chave

Liste os principais contatos para qualquer dúvida ou comunicação relacionada ao evento.

Anexos

- *Mapas*
- *Referências visuais para a construção da identidade visual do evento*
- *Outros anexos pertinentes para o planejamento do evento*



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

● ANEXO III - ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO - PEQUENO PORTE (Até 200 pessoas)

Nome do Evento:

Propósito do evento:

Data:

Horário:

Local:

Público-Alvo: Descreva o público-alvo ou os participantes esperados para o evento. Isso ajudará a moldar a estratégia de marketing e comunicação.

Objetivo do Evento: Liste os principais objetivos que a organização espera alcançar com o evento. Isso pode incluir metas de participação, receita, conscientização, etc.

Lista de convidados:

Prefeito

Secretários. Especificar as pastas:

Outros: _____

Atividades/Atrações:

Palestra. Tema da palestra: _____

Vacinação

Teste rápido IST

Aferição de pressão e glicemia

Orientações. Tema das orientações: _____

Dinâmica

Outras: _____

Programação:

Horário	Atividade/Atração	Responsável

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Equipe escalada para organização:

Horário	Tarefa	Responsável

Recursos financeiros

Fundo Municipal (Secretaria de Saúde)

Comunicação e Marketing

Divulgação nas redes sociais oficiais Certificado
 Materiais gráficos (Panfletos, banner, folder, faixa)

Logística e Infraestrutura

Som. Tipo: _____ Cadeiras Transporte (Carros, vans)
 Projetor Mesas
 Tendas Pranchões

Materiais e decoração

Bexiga
 Fita dupla face
 Toalha cerimonial
 Outros

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Alimentação/Hidratação

Coffee Break - Especificar quantidade de pessoas: _____

Marmita (Destinado à equipe de organização aos finais de semana em ações com duração acima de 6 horas) - Quantidade: _____

Cronograma de Preparação

Forneça um cronograma que detalhe as principais etapas de preparação do evento, desde o planejamento inicial até a realização do evento.

Contatos-Chave

Liste os principais contatos para qualquer dúvida ou comunicação relacionada ao evento.

Anexos

- *Mapas*
- *Referências visuais para a construção da identidade visual do evento*
- *Outros anexos pertinentes para o planejamento do evento*

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2023

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 4º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	4º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	345.660.200,00	191.316.577,53	49.890.495,60	241.207.073,13
Transferências Constitucionais Legais	334.745.900,00	184.289.418,02	44.842.281,31	229.131.699,33
TOTAL	680.406.100,00	375.605.995,55	94.732.776,91	470.338.772,46
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	102.060.915,00	56.340.899,33	14.209.916,54	70.550.815,87
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	4º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	25.292.520,54	16.473.407,14	5.460.485,24	21.933.892,38
Outras	9.301.200,00	1.594.913,66	264.674,54	1.859.588,20
B) APLICAÇÃO 100%	34.593.720,54	18.068.320,80	5.725.159,78	23.793.480,58
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	136.654.635,54	74.409.220,13	19.935.076,32	94.344.296,45

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	4º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	214.598.037,80	138.310.090,42	18.318.952,39	156.629.042,81
LIQUIDADAS	-	94.369.227,03	35.193.592,23	129.562.819,26
PAGAS	-	86.327.092,64	37.236.378,89	123.563.471,53

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	4º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	102.060.915,00	56.340.899,33	14.209.916,54	70.550.815,87
Aplicado (Despesas empenhadas) (*)	-	111.197.848,03	15.562.441,22	126.760.289,25
Percentual	-	29,60%	16,43%	26,95%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	78.520.277,64	29.405.973,26	107.926.250,90
Percentual	-	20,90%	31,04%	22,95%
Aplicado (despesas pagas)	-	72.394.567,76	30.948.724,89	103.343.292,65
Percentual	-	19,27%	32,67%	21,97%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	4º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	34.593.720,54	18.068.320,80	5.725.159,78	23.793.480,58
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	27.112.242,39	2.756.511,17	29.868.753,56
Percentual	-	150,05%	48,15%	125,53%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	15.848.949,39	5.787.618,97	21.636.568,36
Percentual	-	87,72%	101,09%	90,93%
Aplicado (Despesas pagas)	-	13.932.524,88	6.287.654,00	20.220.178,88
Percentual	-	77,11%	109,82%	84,98%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Aplicação 100%)

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem o(s) seguinte(s) serviço(s) imóvel(cis) de sua propriedade no prazo de **30** dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Idoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
056/23	110/23	Marcos Palazon	Rua Bauru- Quadra 47- Lote 856	Jardim do Lago	Reparos na (s) Calçada (s)
299/22	663/22	Patricia Freitas Alves Barbosa/ Ronaldo Adriano Barbosa	Alameda Sabia, 275 – RESIDENCIAL 01, Condomínio Residencial Sabia III- Quadra 08- Lote 5, 5A, 6, 7 P SL C P SL 4	Jardim Paraíso da Usina	Remoção de material de construção depositados na Calçada / Passeio Público.
592/23	1.517/23	Elizabeth Maria Giacomini de Oliveira	Rua Presidente Dutra, nº 233- Quadra 79A- Lote Ar 02 GL A	Centro	Reparos na (s) Calçada (s)
593/23	1.516/23	Carlos Alberto Giacomini	Rua Presidente Dutra, nº 239- Quadra 79A- Lote Ar 03 GL A	Centro	Reparos na (s) Calçada (s)
842/23	2.414/23	Rudice Barbosa da Silveira Neto Ramos	Rua Felipe Camarão, nº 217 (Rua Algarve x Rua João Ramalho)- Quadra 05- Lote 01 e 18	Recreio Estoril	Construção da (s) calçada (s) e Reparos na (s) calçada (s)
940/23	2.799/23	Regina Gonçalves e Sousa	Rua das Begonias, nº 197- Quadra 09- Lote 284 e 286	Jardim Estância Brasil- 5º gleba	Capinação, Limpeza da (s) Calçada (s) (*Remoção do mato na calç.) e Construção da (s) calçada (s)
941/23	2.802/23	Sidnei Aparecido de Siqueira/ Suely Leão de Siqueira	Rua das Éricas, nº 360/ Rua dos Jasmims, nº 0- Quadra 17- Lote 532 P SL A/ 532 P SL B	Jardim Estância Brasil- 5º gleba	Capinação e Limpeza da (s) Calçada (s) (*Remoção do mato na calç, e limpar)
951/23	2.902/23	Italo Bin Neto	Rua Jasmim, nº 546- Lote 177	Jardim Centenário	Construção da (s) calçada
953/23	2.917/23	Helio Gonçalves Inacio/ Maria José Inacio	Rua Violeta, nº 0- Lote 199	Jardim Centenário	Construção da (s) calçada (s)
1.001/23	3.046/23	Clelia Camila Domingues	Rua Dos Jasmims, N° 0- Quadra 23- Lote 700	Jardim Estância Brasil – 5º Gleba	Construção da (s) calçada (s)
<p>Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.</p> <p>Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana</p>					



Atos do Poder Executivo

Portaria N°09/2023 – SMPU
de 27 de setembro de 2023

A Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Sr. Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
755 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000....R\$ 300.350,00
PARA:
754 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000....R\$ 300.350,00

Justificativa: Remanejamento de dotação se faz necessário para viabilizar a aquisição de massa asfáltica, tipo PMF, para manutenção de vias públicas do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 27 de setembro de 2023.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8711 Fiscalização 2.881/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Cleide Pereira da Silva**, com endereço de correspondência na **Rua das Rosas, 122- Jardim dos Pinheiros-Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 243/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua das Rosas- Quadra 08- Lote 13- Jardim dos Pinheiros-Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8713 Fiscalização 2.891/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) **BI Administração e Participações SC LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Helena Abbud Barreto, 35- Jardim Maristela II- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U**

312/2023 referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Helena Abbud Barreto, 35- Quadra C- Lote 06- Jardim Maristela II- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8719 Fiscalização 1.092/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) **Leandro Morilha**, com endereço de correspondência na **Rua Dom Bosco, 12- Jardim Colonial- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 475/2023** referente a **Efetuar a remoção de entulho e qualquer outro material depositado sobre a Calçada/Passeio Público e manter desobstruído**, na testada da Rua Vereador Leão Profeta (*sobre a jardineira), do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dom Bosco, nº 12 (Rua Vereador Leão Profeta)- Quadra: Q- Lote: 01- Jardim Colonial- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 08/2023
CONTRATO: 14/2023 **CONTRATADA:** Global Belt Soluções Industriais Ltda **OBJETO:** Aquisição e contratação dos serviços de desmontagem e instalação de correia transportadora de borracha tipo OAN (resistente a óleos e ácidos), para uso em esteira de catação, para a SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, de



Atos do Poder Executivo

acordo com a quantidade e especificações constantes do ANEXO I deste Edital. **ASSINATURA:** 21/09/2023 **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará desde a sua assinatura até o final do prazo de certificado de garantia. **VALOR:** R\$174.200,00 **PROPONENTES:** 1.

Atibaia, 26 de setembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Complementação do Edital de Convocação do Processo de Eleição e Assembleia de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024/2026.

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no exercício do cargo do referido Conselho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.805 de 22 outubro de 2.021.

Considerando o Edital de Convocação do Processo de Eleição e Assembleia de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024/2026, publicado no Imprensa Oficial Municipal nº 2572 de 06 de setembro de 2.023.

RESOLVE

Complementar o Item 4. DA VOTAÇÃO

Onde se lê:

4.2 - A Eleição será feita por VOTAÇÃO popular, tendo direito a voto os eleitores residentes no município, observado o disposto no item 1 deste Edital.

Leia-se:

4.2 - A Eleição será feita por VOTAÇÃO popular, tendo direito a voto os eleitores residentes no município, maiores de 16 anos eleitores que deverão apresentar no ato da votação, documento **com foto e o título de eleitor, comprovante de residência como: Conta de água, energia elétrica, carta do banco, boleto ou carnê de convênios, carnê de prestação de lojas entre outros que comprovem a residência** e observado o disposto no item 1 deste Edital.

Atibaia, 28 de setembro de 2.023.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDPI

Comissão de Eleitoral

Conselheiro Luiz Alberto Favret,, Eliete Gerage,
Neusa Verderami e Tamires Leite Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no exercício do cargo do referido Conselho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.805 de 22 outubro de 2.021.

Considerando a Resolução Normativa que dispõe sobre a Regulamentação do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024/2026, publicado no Imprensa Oficial Municipal nº 2571 de 02 de setembro de 2.023.

RESOLVE

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N.º 09/2013 – CMDPI

Leia-se:

RESOLUÇÃO N.º 09/2023 – CMDPI

Atibaia, 30 de setembro de 2.023.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e

Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA N.º 17/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o calendário referente ao Edital Retificado nº 001/2023 do CMDCA, publicado em 08 de abril de 2023 conforme segue:

- Período de Campanha Eleitoral : de 22/07/2023 à 30/09/2023 até as 23h59m.

Publique-se

Atibaia, 29 de setembro de 2023

Marcos Henrique de Melo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI



Atos do Poder Executivo

Lei Complementar nº 907, de 16 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 4.667, de 28 de maio de 2008.

RESOLUÇÃO COMATI – Nº 03/2023

O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 907, de 16 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 4.667, de 28 de maio de 2008; Considerando a Reunião Extraordinária realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2023 e a deliberação do Colegiado;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI, na forma do anexo que integra essa Resolução;

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cecília Siqueira Campos Hernandes
Presidente

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Seção I – Da Natureza do Conselho

Art. 1º. O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI é órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo, propositivo, controlador, autônomo em suas funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade e equidade de gênero que fomentem os direitos humanos das mulheres baseada em raça, etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher baseada em valores sexistas, racistas, homofóbicos que resulta em violências sistemáticas, tais como a exploração sexual, o abuso sexual, a violência doméstica e familiar, entre outros, principalmente com grupos excluídos e minoritários (população LGBTQIA+, população negra e indígena, idosos, pessoa com deficiência, refugiados e migrantes, crianças e adolescentes), bem como a sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural, rege-se pelas disposições constantes na Lei Municipal Complementar nº (nova Lei) e pelo disposto por este Regimento Interno.

Seção II – Da Competência do Conselho

Art. 2º. Compete ao Conselho:

I – formular diretrizes e propor políticas para a Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;

II – controlar a execução da política municipal voltada às mulheres;

III – criar, estimular e apoiar ações articuladas entre o conjunto de órgãos públicos e privados, para a implantação e implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

IV – propor ou efetivar ações visando garantir os direitos das mulheres e em prol de sua emancipação;

V – Elaborar planejamento municipal, a partir das necessidades das mulheres, resultando no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VI – deliberar sobre as prioridades locais, no âmbito das políticas para as mulheres;

VII – formular proposições para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual,

objetivando subsidiar ações governamentais relativas à implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VIII – convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com a convocação do Conselho Estadual e Federal;

IX – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania e direitos da mulher;

X – mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação da política e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XI – assessorar o Departamento da Mulher e demais órgãos da Administração Pública nas questões pertinentes à implantação de políticas públicas voltadas às mulheres ou do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XII – elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XIII – criar comissões setoriais;

XIV – promover a integração com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gênero sejam incorporadas a todas as áreas e políticas públicas. Distribuir as novas competências do Conselho aos Órgãos Internos (plenária, mesa diretora, etc.).

XV – prestar contas das ações e recursos financeiros destinados ao COMATI, anualmente em Assembleia, devidamente convocada para este fim;

XVI – articular-se com outros conselhos municipais da região, estaduais e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XVII – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção cultural das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na sociedade, visando preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

XVIII – registrar organizações não governamentais, associações, fundações ou entidades cujo objetivo esteja relacionado aos direitos da mulher, que mantenham programas de orientação e apoio sociofamiliar e de atenção à saúde reprodutiva e sexual da mulher, programas de habitação popular para mulheres e mães solo; programas de capacitação profissional e empreendedorismo para mulheres vítimas de violência, programas de prevenção com grupos de homens para a desconstrução da masculinidade não saudável e com grupos socioeducativos de responsabilização de homens, previstos na Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, programa de combate à pobreza menstrual e outros programas que atendam as demandas e necessidades das mulheres na política municipal para a igualdade e equidade de gênero;

XIX – criar e manter atualizado um banco de dados sobre a situação das mulheres no Município, com informações oficiais sobre a violência, a saúde, a educação, o trabalho, devendo referido banco de dados contemplar os quesitos de raça e etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social com vistas a elaborar programas e promover captação de recursos;

XX – incentivar ampla discussão e articulação para garantir que o sistema educacional promova através da proposta curricular, programas especiais, capacitação de professores e elaboração de materiais didáticos, visando a igualdade e equidade de gênero, raça, etnia, classe social e a eliminação da educação diferenciada;

XXI – promover a comunicação e divulgação em geral das deliberações e atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

XXII – informar aos órgãos competentes fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, para adoção de medidas no âmbito

Atos do Poder Executivo

de sua competência, acompanhando a tramitação do processo;
XXIII – manter canais permanentes de diálogo e articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XXIV – promover e propor intercâmbios, parcerias e firmar convênios com organismos de outros municípios, nacionais e internacionais, públicos ou privados, com o objetivo de implantar e implementar políticas públicas voltadas aos direitos da mulher;

XXV – criar comissões especializadas, ou grupos de trabalho, para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios, ou sugestões, para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

XXVI – indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública municipal direta ou indireta;

XXVII – estimular e promover estudos, fóruns, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher através da abordagem interseccional que focaliza múltiplos sistemas de opressão, em particular, articulando raça, gênero e classe social com vistas a contribuir na elaboração e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de dominação, opressões múltiplas e imbricadas, preconceito e discriminação;

XXVIII – manter as normas de funcionamento atualizadas, através de seu Regimento Interno, e alterá-lo em conformidade com as regras que vier a estabelecer;

XXIX – fiscalizar e exigir, no âmbito do Município, o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que asseguram os direitos das mulheres;

XXX – propor e deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;

XXXI – promover a integração com outros instrumentos de controle social, destinados à definição orçamentária, para garantir implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;

XXXII – acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres e eliminar a discriminação por gênero, raça, etnia, nacionalidade, identidade de gênero e orientação sexual;

XXXIII – Incentivar ampla discussão e articulação, contribuindo para que os currículos, propostas pedagógicas e capacitação de profissionais das escolas do município em todos os níveis e modalidades, contemplam temáticas e ações que visem a promoção da igualdade e equidade de gênero e racial.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, PROCEDIMENTO ELEITORAL E ESTRUTURA DO CONSELHO

Seção I – Da Composição do Conselho

Art. 3º. O COMATI, órgão colegiado, será constituído de 16 (dezesseis) membros titulares sendo 08 (oito) membros da sociedade civil e seis 08 (oito) representantes de órgãos governamentais, escolhidas conforme o art. 3.º e incisos da Lei Complementar 907, de 16 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 4.667, de 28 de maio de 2008.
§ 1.º. Para cada representante titular deverá, também, ser indicada ou eleita 01 (uma) suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá em caso de vacância;

§ 2.º. A representação da Sociedade Civil será composta, preferencialmente, por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas, que possuam Estatuto Social, devidamente registrados e que comprovem atuação direta no Município, há pelo menos, 01 (um) ano;

§ 3.º. O mandato das Conselheiras representantes da Sociedade

Civil será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por períodos sucessivos;

§ 4.º. As Conselheiras representantes do Poder Público terão mandato por prazo indeterminado.

Seção II – Do Procedimento Eleitoral do Conselho

Art. 4º. As Conselheiras, titulares e suplentes, representantes do Poder Público serão indicadas pelos respectivos Órgãos da Administração Pública e nomeadas pelo Prefeito por meio de Decreto.

Art. 5º. As Conselheiras, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, com previsão nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 907, de 16 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 4.667, de 28 de maio de 2008., serão indicadas pelos seus Órgãos ou Entidades representativas.

Art. 6º. Havendo mais de 03 (três) indicações para os segmentos previstos na alínea “e”, inciso II do artigo 3º, as Conselheiras, titulares e suplentes, serão escolhidas por meio de eleição, em votação secreta pelas Conselheiras do mesmo grupo de representação, em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado final, será considerada eleita a indicada de maior idade.

Seção III – Da estrutura do Conselho

Art. 7º. O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI terá a seguinte estrutura:

I – Plenária Geral, instância máxima do conselho, formada por Conselheiras titulares e suplentes;

II – Mesa Diretora composta pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira secretária e Segunda secretária;

III – Comissões Setoriais Permanentes e Especiais.

Parágrafo único. A Plenária Geral poderá deliberar se entender necessário, pela criação de Secretaria-Executiva.

Art. 8º. Competência da Secretaria Executiva:

I – manter o cadastro atualizado das Entidades e Organizações vinculadas à temática da mulher;

II – elaborar de forma conjunta com a Presidente e a Mesa Diretora, a forma de organização e funcionamento da Secretaria Secretaria Executiva;

III – preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos necessários;

IV – expedir atos de convocação de reuniões da Plenária Geral;

V – auxiliar a Presidente e a Mesa Diretora na preparação da pauta das reuniões;

VI – manter a agenda das Comissões Setoriais;

VII – manter registro dos pareceres, moções e outras proposições da Plenária Geral, providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;

VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidente e a Mesa Diretora.

§ 1º. As Conselheiras eleitas serão designadas por portaria Portaria emanada pelo Chefe do Executivo Municipal;

§ 2º. A Sede do COMATI funcionará em local designado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, a qual está vinculada, ficando sob a responsabilidade dessa Secretaria a cessão de espaço físico, material humano e liberação dos recursos necessários garantindo, assim, seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA GERAL



Atos do Poder Executivo

Seção I – Da Natureza da Plenária Geral

Art. 9º. A Plenária Geral é o órgão deliberativo do COMATI, sendo constituída por todas as suas Conselheiras, titulares e suplentes.

Seção II – Da Competência da Plenária Geral

Art. 10. Compete à Plenária Geral:

I – identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos em prol das políticas que promovam os direitos da mulher;

II – discutir e aprovar propostas para as Diretrizes Gerais da Política Municipal dos direitos Direitos da Mulher;

III – criar Comissões Setoriais e aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa diretora e Comissões Setoriais;

IV – receber e examinar denúncias relativas às situações de discriminação, exploração e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providências efetivas;

V – manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimentos de mulheres, apoiando as ações e iniciativas das entidades e dos grupos autônomos, sem, contudo, interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

VI – desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher.

Seção III – Do Funcionamento da Plenária Geral

Art. 11. A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Mesa Diretora.

§ 1.º Excepcionalmente, havendo necessidade e, na omissão da Mesa Diretora, as Conselheiras, poderão convocar reunião extraordinária, por requerimento subscrito por no mínimo 50% (cinquenta por cento) das integrantes do Conselho.

§ 2.º A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e dar-se-á por comunicado escrito podendo ser através de e-mail com confirmação de recebimento ou whats'app, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias, indicando a pauta específica a ser tratada.

Art. 12. A Plenária Geral necessitará da presença de maioria simples de seus integrantes, para a validade de suas deliberações.

Art. 13. Todas as reuniões do COMATI serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão, com direito a voz.

Art. 14. Somente contarão com direito a voto nas deliberações do COMATI:

I – Conselheiras titulares;

II – Conselheiras suplentes no exercício da titularidade.

§ 1.º A substituição de uma Conselheira titular, em Plenária, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;

§ 2.º Em caso de empate nas decisões, a Presidente exercerá o voto de qualidade;

§ 3.º O calendário de reuniões ordinárias é definido pela plenária Plenária no início de cada ano.

Art. 15. A convocação deverá conter obrigatoriamente a indicação da data, horário e local da reunião e pauta a ser tratada.

Art. 16. As reuniões ordinárias terão:

I – abertura da sessão;

II – verificação de quórum;

III – leitura da pauta, discussão e deliberação das atas e resoluções da sessão anterior;

IV – informes gerais;

V – palavra livre.

Art. 17. O Conselho deverá manter a listagem de registro de presença das Conselheiras, dos convidados e visitantes nas reuniões presenciais ou online (foto com confirmação de presença no chat);

Art. 18. As decisões do COMATI, contarão com ampla e sistemática divulgação, sendo que os temas tratados pela Plenária, pela Mesa Diretora e pelas Comissões Setoriais, serão lavrados no respectivo Livro, garantido o acesso a qualquer cidadão.

CAPÍTULO IV DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

Seção I – Da Natureza da Mesa Diretora

Art. 19. A Mesa Diretora será constituída pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira secretária e Segunda secretária escolhidas entre as Conselheiras titulares.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora será composta entre as Conselheiras representantes dos Órgãos Governamentais e de Entidades ou Organizações Não Governamentais de forma paritária e alternada.

Art. 20. A Mesa Diretora será eleita pela Plenária Geral, convocada especialmente para esse fim, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (um) mandato.

Seção II – Da Competência da Mesa Diretora

Art. 21. Compete à Mesa Diretora:

I – dirigir a Plenária Geral;

II – encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

III – representar o COMATI em todas as instâncias.

IV – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Parágrafo único. A Mesa Diretora reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS

Seção I – Da Presidência

Art. 22. Compete à Presidente do COMATI:

I – representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo inclusive constituir procurador para esse fim com poderes específicos podendo ainda delegar essa representação aos componentes da Diretoria ou as demais Conselheiras conforme indicação e deliberação da plenária;

II – presidir, convocar reuniões e ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;

III – analisar e encaminhar estudos, pareceres ou decisões do Conselho aos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da mulher;

IV – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate;

V – manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;

VI – assinar as deliberações do Conselho a atos relativos ao seu cumprimento, assim como indicar ou aprovar indicação de Conselheira para relatoria e Coordenadoria das Comissões temáticas;



Atos do Poder Executivo

VII – submeter à apreciação da Plenária o calendário de atividades e o relatório;

VIII – encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades representativas as reivindicações do COMATI, solicitando as providências necessárias;

IX – presidir a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

X – prestar contas das atividades financeiras do Conselho, se houver, sob a supervisão da Mesa Diretora;

XI – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 23. Compete à Vice – Presidente:

I – auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;

II – substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la em caso de vacância.

Seção II – Da Primeira secretária

Art. 24. Compete à Primeira secretária:

I – auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições;

II – elaboração da pauta das reuniões submetendo-as à presidência e, em seguida promovendo o envio para as Conselheiras com antecedência mínima de cinco dias para conhecimento;

III – dar conhecimento à Plenária, no início de cada reunião, da ata da anterior, sobre os trabalhos realizados pelas Comissões temáticas assim como também das correspondências recebidas e enviadas pelo COMATI;

IV – promover a convocação da suplente quando o Conselheiro Titular não puder comparecer;

V – acompanhar e monitorar a organização dos trabalhos de secretaria, os registros e os documentos do Conselho;

VI – redigir atas e correspondências do Conselho, assim como elaborar e submeter a mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Ações e atividades do COMATI até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;

Seção III – Da Competência das Conselheiras

Art. 25. Compete às Conselheiras Municipais do COMATI:

I – comparecer às Plenárias, e quando das faltas e da ausência de sua suplente, justificá-las por escrito, e-mail ou whats'ap, em até 15 (quinze) dias da data da próxima Plenária;

II – assinar lista de presença das Plenárias a que comparecer;

III – solicitar à Mesa Diretora, com 15 (quinze) dias de antecedência da Plenária, a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que deseja discutir;

IV – apresentar relatório, pedir vista e ou solicitar prorrogação, dentro do prazo estabelecido pela Mesa Diretora do Conselho, de processos que forem distribuídos, proferindo parecer;

V – disseminar os objetivos do COMATI junto à comunidade;

VI – propor convocação de sessões extraordinárias;

VII – votar e ser votado para cargos do COMATI;

VIII – requisitar à Secretaria do Conselho e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

IX – fornecer à Mesa Diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho ou quando solicitada pelos demais membros;

X – propor a criação de comissões, compondo-as conforme o interesse e disponibilidade, observada a paridade;

XI – exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela plenária. Parágrafo único – Membros suplentes terão direito a voz nas Sessões Plenárias, sendo-lhes atribuído direito a voto apenas quando em substituição ao titular.

Art. 26. A Conselheira que pretender postular a vida política deverá se desincompatibilizar de suas funções no Conselho, no prazo irrevogável de 03 (três) meses antes das eleições, retornando ao exercício de suas funções no final do pleito e, se eleita, será substituída quando tomar posse no cargo.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na perda sumária do mandato, decretado pelo Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMATI.

Art. 27. Em caso de morte, renúncia, licença e ou férias, tanto das Conselheiras do Poder Público como da Sociedade Civil, a comunicação deverá ser feita, por escrito, à Presidente do Conselho.

Art. 28. Na vacância da titular e suplente vinculada a uma representação do Conselho, deverão ser substituídas por novas representantes através de novas indicações, partindo a solicitação do Conselho.

§ 1.º. As substituições serão sempre para a complementação do mandato, sendo que este estará, obrigatoriamente, vinculado ao tempo de gestão para o qual foi eleito o Conselho em exercício.

Artigo 29. As Conselheiras titulares e suplentes terão acesso a todos os documentos do acervo do Conselho e ou em tramitação, podendo examiná-los, e solicitar, por escrito, à Presidente, cópia dos mesmos, ficando nesses casos responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo único. Quaisquer outros interessados não especificados no “caput” deste artigo, deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado junto à Presidente.

Seção IV – Das Comissões Setoriais

Art. 30. Para auxiliar a Mesa Diretora no cumprimento de suas tarefas e assessorar a Plenária, poderão ser constituídas Comissões Setoriais, guardada a paridade, entre representantes de entidades titulares e suplentes.

§ 1.º. As Comissões Setoriais deverão fornecer subsídios para formulação ou fortalecimento de políticas públicas referentes aos direitos das mulheres.

§ 2.º. Cada Comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação da Plenária.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SEUS MEMBROS

Art. 31. Será excluído do COMATI o membro que:

I – faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) sessões alternadamente; **II** – for condenado, após o trânsito em julgado da sentença, pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem em demissão de servidor público;

Parágrafo único – A pedido formal da parte interessada o COMATI, pelo voto direto de 2/3 (dois terços) de seus membros, analisará pedido formulado e caso entenda justificadas as faltas a que se refere o Inciso I deste artigo, deixará de aplicar a exclusão da Conselheira.

Art. 32. Poderá ser excluído do COMATI o membro que:

I – de forma reiterada ou grave, o membro que descumprir deveres previstos neste Regimento, revelar conduta pública manifestamente contraria às diretrizes e/ou finalidades deste Conselho, após deliberação através de votação, pelo voto direto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único – A deliberação a que se refere o artigo será precedida de parecer emitido por Comissão de Ética que será formada para esse fim e será composta por 03 (três) Conselheiras em exercício, escolhidas através de votação, a qual se incumbirá de emitir parecer conclusivo procedendo com a análise do caso podendo realizar as

Atos do Poder Executivo

diligências que julgar necessárias para seu convencimento, primando pela verdade formal e a ampla defesa.

Art. 33. Em ocorrendo exclusão de Conselheira que represente Entidade, esta será participada e caberá à Entidade indicação de sua substituta.

Art. 34. Em ocorrendo exclusão de Conselheira representante do Poder Público, o Conselho dará ciência ao Chefe do Executivo para as providências necessárias ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 35. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é destinado a gerir recursos para o financiamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O Fundo se comporá das seguintes receitas:

- I – dotações específicas consignadas anualmente no orçamento do Município;
- II – recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- V – contribuições de governos e organismos estrangeiros;
- VI – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A proposta de reforma deste Regimento poderá ser feita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Membros do Conselho e será aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, em sessão extraordinária, convocada, exclusivamente, para esse fim, com divulgação do texto sugerido sendo apresentada neste ato a justificativa.

Art. 38. A eleição de indicação dos membros da Mesa Diretora será presidida pela presidente da gestão anterior.

Art. 39. O exercício de qualquer cargo nos órgãos do COMATI não terá remuneração, sendo considerados, porém, como de serviço público relevante.

Art. 40. O pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e unidades de que trata este Regimento, serão requisitados dos quadros de pessoal a administração direta ou indireta, por indicação da Plenária Geral e solicitação da Presidente da COMATI, aos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 41. As despesas necessárias à implantação e funcionamento da estrutura criada por este Regimento correrão por conta de recursos provenientes de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.

Art. 42. Os casos omissos e as dúvidas surgidas nas aplicações do presente Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária Geral do COMATI.

Art. 43. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 26 de setembro de 2023

Cecília Siqueira de Campos Hernandes
Presidente do COMATI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 011/2023-SEDEC aos 28 de Setembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

961- 17.101.23.691.0040.2.087.339035.01.1100000.....R\$ 12.100,00

PARA:

227 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.....R\$ 12.100,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para realizar empenho referente ao consumo de combustível dos veículos oficiais utilizados nesta Secretaria para fins de fiscalização.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 28 de Setembro de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

Ato Decisório n° 73/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Simone Aparecida Reis**, RG nº 30.726.383-6, nos cargos de: Professora, código funcional 9212, no CIEM – Centro Integrado de



Atos do Poder Executivo

Educação Municipal – Professora Elizete Rodrigues, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

<u>ROMÁRIO DE JESUS ALMEIDA</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2103/2023</u>
<u>LUCAS WILLIAN SANTOS PATERNEZ</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2101/2023</u>
<u>JAILSON ODILON DOS SANTOS</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2395/2023</u>
<u>LUCAS NASCIMENTO DE JESUS</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2043/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 60.255/2022

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros adicionais à **CONVENIADA**, para continuidade às ações do Convênio n.º 006/2021 – SAÚDE visando a Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24h Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como prorrogação de vigência até 31/12/2023.

RECURSOS FINANCEIROS: A CONVENENTE repassará à CONVENIADA, recursos financeiros no valor total de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), a serem liberados conforme cronograma de desembolso da Saúde, disposto no Despacho 93 do memorando eletrônico 60.255/2022, conforme segue: **Recurso Municipal:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) - Banco do Brasil, conta n.º 1062-6 agência 9895-7. **Recurso Federal:** R\$900.000,00 (novecentos mil reais) - Banco do Brasil, conta n.º 1063-4, agência 9895-7.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
<u>ANTONIO ADEMIR BACCI</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2534/2023</u>
<u>APARECIDO DONIZETE CARVALHO-ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização</u> <u>2528/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

PORTARIA N.º 03 de 29 de setembro de 2023

OS ORDENADORES DAS SECRETARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

291- 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000.....R\$359,98

PARA:

1113- 18.200.12.361.0043.2211.339046.01.2200000.....R\$359,98

DE:

568- 24.400.10.301.0097.2212.339039.01.3100000.....R\$719,96



Atos do Poder Executivo

PARA:

1119- 24.400.10.301.0097.2212.339046.01.3100000.....R\$719,96

Justificativa: Trata-se de adequação orçamentária quanto ao seu elemento de despesa para atender o que dispõe o decreto nº 10.482 de 27/07/2023, que autoriza efetuar a conversão em pecúnia da cesta básica mensal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 de setembro de 2023.

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Secretaria de Serviços

PORTRARIA Nº 004/2023 SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4. de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

457 – 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000....R\$ 42.000,00

PARA:

455 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030..01.1100000....R\$ 42.000,00

DE:

465 – 21.101.15.451.0057.2.280.339039.01.1100000....R\$ 46.477,60

PARA:

464 – 21.101.15.451.0057.2.280.339030.01.1100000....R\$ 46.477,60

JUSTIFICATIVA:

Justifica se a solicitação de remanejamento de dotação que será para atender adequação orçamentária para manutenção de máquinas e equipamentos da frota da Secretaria de Serviços, e para aquisição de materiais para parcerias de pavimentação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria, 28 de Setembro de 2023

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

PORTRARIA Nº 005/2023 SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4. de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

887 – 21.101.15.451.0057.2.276.339039.91.1100000....R\$ 45.885,59

PARA:

1156 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030..91.1100000..R\$ 45.885,59

JUSTIFICATIVA:

Justifica se a solicitação de remanejamento de dotação que será para atender adequação orçamentária para aquisição de materiais para manutenção de vias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 28 de Setembro de 2023

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº 1.254/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria nº 1.040/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ALEXANDRO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.195-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.270.488-58, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 1.255/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar**



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 1.260/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 26.481.114-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.631.638-01, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, *a partir de 1º de outubro de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.261/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARISA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.221.424-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.363.608-51, para exercer a função de **Supervisor de Licitação**, na Secretaria de Administração, *a partir de 02 de outubro de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.262/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **CAROLINE DE LIMA SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.434.187-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 410.433.338-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Justiça e Cidadania, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.263/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.409-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.465.218-36, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 1º de outubro de 2023*, revogando-se a **Portaria nº 1.160/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.264/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria nº 792/2023-SRH, que nomeou o Sr. **FABIANO BATISTA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.758-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.172.578-56, Vice-Prefeito eleito desta municipalidade, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**.

Publique-se



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.265/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.715.172-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.325.988-56, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo, a partir de 1º de outubro de 2023**, revogando-se a **Portaria n.º 13/2021-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.266/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **DANIEL DOS SANTOS LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.449.102-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 294.849.858-90, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Habitação, a partir de 1º de outubro de 2023**, revogando-se a **Portaria n.º 903/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de setembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O N.º 10.583
de 27 de setembro de 2023

Homologa a Resolução n.º 10/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 10/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de setembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Fabiano Batista de Lima -**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO N.º 10/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

- APROVAR** os demonstrativos da execução financeira - Fundo Municipal de Saúde, referente ao segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2023;
- APROVAR** a oferta, produção de serviços e ações realizadas pela Secretaria de Saúde e Santa Casa de Atibaia - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA relativo ao segundo quadrimestre de 2023
- APROVAR** os demonstrativos financeiros, estudo apresentado pela Santa Casa de Atibaia.



Atos do Poder Executivo

Atibaia, 26 de setembro de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando 49.699/2023

D E C R E T O N° 10.584 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Cultura, ser realizada no SEST SENAT, Rua das Juçaras, 110, Caetetuba, Atibaia-SP, sob a coordenação do Conselho de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCAT) e da Secretaria Municipal de Cultura, nos dias:

I - 13 de outubro de 2023 das 18h às 21h30;
II - 14 de outubro de 2023 das 8h às 17h30; e
III - 15 de outubro de 2023 das 9h às 13h.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Cultura dar-se-á na forma estabelecida pelo Regimento Interno do COMPOCAT, conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 29 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO
ANEXO I

Regimento Interno
VII Conferência Municipal de Cultura de Atibaia

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A VII Conferência Municipal da Cultura (CMC) de Atibaia será realizada nos **dias 13 de outubro de 2023 das 18h às 21h30; dia 14 de outubro de 2023 das 8h às 17h30; e dia 15 de outubro de 2023 das 9h às 13h**, no SEST SENAT, rua das Juçaras, 110, Caetetuba, Atibaia-SP, sob a coordenação do Conselho de Políticas Culturais de

Atibaia (COMPOCAT) e da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A VII CMC de Atibaia foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A VII CMC constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A VII CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas para o município, o estado e a união, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º A VII CMC tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 6º A VII CMC terá os seguintes objetivos:

I – promover o debate entre a população, artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

II – orientar o debate e a coleta de demandas e propostas, balizados pelos eixos temáticos pactuados pelo Conselho de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCAT) e pelo Ministério da Cultura;

III – garantir que as propostas pertinentes às demandas locais sejam validadas e estejam em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes de implantação do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura;

IV – articular e fortalecer a transversalidade da cultura no âmbito do governo municipal, estadual e federal, bem como a sociedade civil organizada;

V – fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos, fazedores e fazedoras de cultura, pesquisadores e ativistas culturais;

VI – Apreciar moções encaminhadas pela plenária.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da VII Conferência Municipal de Cultura serão conduzidas pela Comissão Organizadora, nomeada neste regimento pelo poder público local, com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil a partir do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia.

§1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência de Cultura de Atibaia os seguintes membros:

I - Representantes do poder público:

a) Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz RG 47.835.438-1

b) Roberta Simão Cano RG 17.895.918-2



Atos do Poder Executivo

c) Gabriela Gonçalves Bonillo RG 41.191.446-7

II - Representantes da sociedade civil:

- a) Ian Marcel Iordanu, RG 50.510.462-3
- b) Tiane Tessaroto Santoro, RG 33.608.676-3
- c) Silas Natanael Neves da Silva RG 8427150

§2º À Comissão Organizadora compete as seguintes funções:

I – promover a realização das etapas que compõem a VII Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II - A VII CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

§3º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderão participar das etapas que compõem a VII Conferência Municipal de Cultura de Atibaia qualquer cidadão e/ou cidadã, a partir de 16 anos, sejam eles representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades, que residam, tenham sede ou atuem no município, e que estejam devidamente inscritos por meio de formulário digital.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita através de preenchimento de formulário digital (preferencialmente com antecedência, até o dia 10/10/2023), disponível pelo link <https://forms.gle/vVkhJGNjGnMQvgvh7>, ou presencialmente no local do evento, em caso de dificuldades com o preenchimento digital.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da VII CMC será efetuado no dia 13 de outubro das 18h00 às 19h e no início de cada um dos dias da conferência e tem como objetivo identificar os(as) participantes por categorias.

Art. 10º Na VII CMC, os(as) participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º Para os(as) participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado(a), deverá comprovar ser morador(a) de Atibaia há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos.

§3º Cada pessoa só poderá se credenciar como delegado em apenas um eixo de discussão, podendo participar dos demais eixos como convidado ou observador quando for o caso.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da VII CMC.

Art. 12. Após o término do credenciamento será divulgado o número de delegados e delegadas da VII Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores(as).

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13. A VII CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Explanação sobre o Tema e os 6 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos (GTs) por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- e) Eleição de delegação para etapa estadual.

Parágrafo único. Programação completa da VII Conferência Municipal de Cultura:

Dia 13/10 – Sexta-feira

18h - Credenciamento

18h30 - Intervenção artística

19h - Abertura

19h30 - Palestra: “Participação Social e Sistema Nacional de Cultura – A Importância da Construção de Políticas Culturais”, com Ana Mesquita.

20h30 - Leitura e aprovação do regimento interno.

Dia 14/10 – Sábado

Manhã

8h às 9h - Credenciamento e intervenção artística

9h - Divisão dos grupos de trabalho:

- Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura (mediação Ana Mesquita)
- Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social (mediação Neri Camomila)

10h30 às 12h - Plenárias

Tarde

14h30 - Divisão dos grupos de trabalho:

- Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural (mediação Ana Mesquita)
- Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade (mediação Silvia Helena Passarelli)

16h às 17h30 - Plenárias

Dia 15/10 – Domingo

9h - Credenciamento e Intervenção artística

10h às 11h30 - Divisão dos grupos de trabalho:

- Eixo 6 – Direito às Artes e às Linguagens Digitais (mediação Ana Mesquita)
- Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória (mediação Cláudio Maretti)

11h30 às 13h - Plenárias e eleição da delegação para etapa estadual.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os(as) participantes da Conferência irão se dividir em grupos de trabalhos (GTs) que terão como tema os eixos citados no Art. 5º. Cada GTs terá um mediador designado pela Comissão Organizadora e terá a função de expor e aprofundar o debate em cada eixo temático.

Art. 15. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 16. Os Eixos de discussão serão divididos entre os dias da



Atos do Poder Executivo

conferência, conforme disposto abaixo:

I – dia 14/10 (manhã): Eixo 1 e 2

II – dia 14/10 (tarde): Eixo 4 e 5

III – dia 15/10 (manhã): Eixo 3 e 6

Art. 17. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deverá ter um(a) Relator(a) que ficará responsável pelo resumo escrito das discussões e propostas.

Art. 19. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Parágrafo único: Os Grupos de Trabalho apresentarão o resultado de seus debates na plenária final para a apreciação de todos os participantes da Conferência.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- Propostas;
- Moções; e
- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 21. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 22. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 23. Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na VII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 24. Caso não haja consenso em torno de uma proposta apresentada na plenária final, haverá votação por maioria simples (50% mais 1) e que será referendada pela contagem de votos através de concordância gestual por imagem.

Art. 25. Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 26. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da VII CMC, devidamente assinadas por 20% dos presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 27. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 28. Na Plenária Final serão eleitos delegados para participar da Conferência Estadual de Cultura representando o município.

Art. 29. Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) moradores de Atibaia há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 30. A quantidade de delegados eleitos se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC), no caso, de 25 a 500 participantes serão eleitos 5% do total. Acima de 500 participantes serão eleitos 25 delegados.

Art. 31. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da VII Conferência Municipal de Cultura obedecerá a seguinte proporcionalidade:

- a) 2/3 de representantes da Sociedade Civil
- b) 1/3 de representantes do Governo local;

Parágrafo único. Serão eleitos(as) suplentes de delegados para a Conferência Estadual paritariamente.

Art. 32. A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33. As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 35. Os casos omissos neste regimento serão analisados pela Comissão Organizadora da VII Conferência de Cultura nos dias de sua realização.

Art. 36. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Atos do Poder Executivo

Memorando 49.763/2023

DECRETO N.º 10.585 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2250 – INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE

984- 24.400.10.301.0061.2.250.339040.95.3010000.....R\$ 17.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

FNS Bloco de Custoio R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 49.764/2023

DECRETO N.º 10.586 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.610.996,21 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reis e vinte e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.610.996,21 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reis e vinte e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2227 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

71- 12.101.08.241.0015.2.227.449051.01.5000000.....R\$ 443.592,39

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

162- 13.101.04.122.0027.2.066.449052.01.1100000.....R\$ 15.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 – EVENTOS DE ATIBAIA

209- 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000....R\$ 120.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2015 – PROFISSIONALIZAÇÃO

221- 17.101.11.334.0040.2.015.339036.01.1100000.....R\$ 11.062,60

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

274- 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000.....R\$ 370,53

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

307- 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.2120000.....R\$ 10.454,00

996- 18.200.12.365.0044.2.101.449052.01.2120000.....R\$ 5.545,59

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

380- 18.300.12.361.0049.2.115.449052.02.2620000.....R\$ 59.961,00

2117 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

389- 18.300.12.365.0050.2.117.449052.02.2730000.....R\$ 14.108,10

2119 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

398- 18.300.12.365.0051.2.119.449052.02.2740000.....R\$ 11.599,00



Atos do Poder Executivo

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

426- 19.101.27.812.0054.2.127.339014.01.1100000.....R\$ 8.000,00
427- 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 99.693,00
429- 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 96.610,00

2128 – JOGOS E COMPETIÇÕES

431- 19.101.27.812.0054.2.128.339030.01.1100000.....R\$ 9.100,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2276 – ZELADORIA MUNICIPAL

461- 21.101.15.451.0057.2.276.339030.01.1100000....R\$ 130.000,00
462- 21.101.15.451.0057.2.276.339039.01.1100000..R\$ 1.700.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

2177 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

709- 27.101.15.451.0071.2.177.339040.01.1100000....R\$ 275.900,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2231 – SISTEMA DE TRANSPORTES

926- 30.101.26.782.0088.2.231.339041.01.1100000..R\$ 1.600.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

160- 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 15.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2015 – PROFISSIONALIZAÇÃO

220- 17.101.11.334.0040.2.015.335039.01.1100000.....R\$ 11.062,60

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1011 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – ENSINO FUNDAMENTAL

262- 18.200.12.361.0043.1.011.449061.01.2200000.....R\$ 370,53

2097 – PUBLICIDADE

278- 18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.2200000.....R\$ 5.300,00

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

304- 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R\$ 10.454,00

306- 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 245,59

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

379- 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000.....R\$ 80.669,00

2118 – PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

390- 18.300.12.365.0050.2.118.335039.02.2730000.....R\$ 4.999,10

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

457- 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000....R\$ 130.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

1056 – DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP – PRODEURB

715- 27.101.15.451.0101.1.056.449051.07.1100000..R\$ 1.852.895,39

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

860- 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000...R\$ 2.500.00,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

– **Emil Ono** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori** –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Tania Alessandra Moraes Tao** –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO

– **Sidney de Oliveira Poloni** –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– **Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz** –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– **Annibale Tropi Somma** –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz** –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Luis Fernando Magro** –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– **Ricardo Henrique Freire Vieira** –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– **Virgilio José Guatura** –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Atos do Poder Executivo

– Daniel Carreiro de Teves –

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 49.765/2023

**D E C R E T O N° 10.587
de 29 de setembro de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2202 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

796- 32.300.04.123.0085.2.202.339093.01.1100000....R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

860- 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000.....R\$ 500.00,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 4.413/2021

**D E C R E T O N° 10.588
de 29 de setembro de 2023**

Revoga em todos os termos o Decreto n° 7.998 de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box 10, localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto n° 7.998, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, do Box nº 10 localizado na Praça Aprígio de Toledo, para comercialização de artigos de papelaria, brinquedos, armazinhos em geral e outros especificados no Alvará de Licença de Ambulante expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando n° 58.560/2022

**D E C R E T O N° 10.589
de 29 de setembro de 2023**

Revoga em todos os termos o Decreto n° 10.170 de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, de 3 m², localizado na Praça Guanabara, bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município, para a instalação de um trailer.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto n° 10.589, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, de 3 m², localizado na Praça Guanabara, bairro Jardim



Atos do Poder Executivo

das Cerejeiras, neste Município, para a instalação de um trailer para utilização de espaço público, de 3 m², localizado na Praça Guanabara, bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município, para comercialização de hot dogs e bebidas em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 49.914/2023

D E C R E T O N° 10.590
de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre a gratuidade dos ônibus do sistema de transporte coletivo no dia 01 de outubro de 2023, nas condições que especifica.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito fundamental nº1013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Atibaia, no dia 01 de outubro de 2023, no período das 6 (seis) horas às 20 (vinte) horas, data da realização das eleições do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 30.949/2023

LEI N° 4.927
de 28 de setembro de 2023

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Produtor Rural e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município da Estância de Atibaia o Cadastro Municipal do Produtor Rural, elaborado e mantido pela Secretaria de Agricultura.

§1º Considera-se Produtor Rural toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não, que desenvolva, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira ou silvicultural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos.

§2º Somente poderão se cadastrar os produtores rurais residentes no Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Para protocolo referente ao Cadastro Municipal do Produtor Rural, os interessados deverão preencher cadastro conforme orientação da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Os dados dos produtores contidos no Cadastro Municipal do Produtor Rural serão mantidos em sigilo pela Secretaria de Agricultura, salvo em caso de autorização expressa do produtor rural.

Art. 4º O Cadastro Municipal do Produtor Rural será pré-requisito para participação dos programas promovidos pela Secretaria de Agricultura.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 28 de setembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Gabriel Sola de Oliveira -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas

26/09/2023

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da sessão de 26/09/2023:

1) Projeto de Lei nº 87/2023, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que Dispõe sobre a criação e denominação do Corredor Cultural, Artístico, Gastronômico, Turístico e de Lazer Renato Zanoni no Município de Atibaia. Distribuído às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

2) Projeto de Lei nº 88/2023, de autoria do Executivo, que Dispõe sobre o Plano Municipal de Desestatização-PMD do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

3) Projeto de Lei Complementar nº 34/2023, de autoria do Vereador Júlio César Cuba, que Altera Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, e estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos, no município de Atibaia. Distribuído às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

4) Projeto de Lei Complementar nº 35/2023 de autoria do Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Atibaia e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves.) Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5) Projeto de Lei Complementar nº 36/2023 de autoria do Executivo, Revogando os incisos IV e V do artigo 41 da Lei Complementar no 683, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura de pareceres:

1) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Saúde, Agricultura

e Finanças Projeto de Lei Complementar nº 21/2023 de autoria do Executivo. Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

2) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças sobre Projeto de Lei Complementar nº 22/2023 de autoria do Executivo, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

3) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças sobre Projeto de Lei Complementar nº 33/2023 de autoria do Executivo, que Dispõe sobre a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação ou na Comissão de Contratação, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

4) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça sobre Projeto de Resolução nº 05/2023, de autoria da Mesa, que Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

- Na sessão de 26 de setembro, foram apresentados (4) requerimentos, (13) indicações, (7) moções.

Houve aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 74/2023 de autoria do Executivo. Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Produtor Rural e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira).

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Sidnei Luciano Gonçalves Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Julio Cesar Cuba dos Santos Julio Cesar Mendes

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Ana Beathalter

Julio Cesar Cuba dos Santos Sidnei Luciano Gonçalves Julio Cesar Cuba dos Santos

- Projetos em trâmite e as razões para a suspensão de sua publicação: recebemos, via diretoria institucional, correspondência da vereadora



Câmara da Estância de Atibaia

Ana Beatalter questionando as razões que nos levaram a interromper a publicação da lista “Projetos em trâmite”. Esclarecemos que foi uma decisão do Legislativo, comunicada ao presidente, com o objetivo de termos um resumo das atividades semanais e não mais uma longa lista, com mais de 90 itens (entre eles projetos de 2021), que apenas comprovava o descumprimento de prazos na tramitação dos processos há vários anos.

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações, requerimentos e moções, incluindo as redações finais de projetos aprovados.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, AS 17h00.

Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. (1^a discussão 2/3)

Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. (1^a discussão 2/3)

Projeto de Lei Complementar nº 33/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação ou na Comissão de Contratação, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1^a discussão 2/3)

Projeto de Resolução nº 05/2023, de autoria da Mesa, Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (Discussão única)

Ofício Convocação nº25/2023 Atibaia. 29 de setembro de 2023.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 03 de Outubro de 2023 às 17:00 horas, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. (2^a discussão 2/3)

Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. (2^a discussão 2/3)

Projeto de Lei Complementar nº 33/2023, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação ou na Comissão de Contratação, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2^a discussão 2/3)

Projeto de Lei Complementar nº 36/2023, de autoria do Executivo, Ficam revogados os incisos IV e V do artigo 41 da Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências. (1^a discussão 2/3)

Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 4.797, de 01 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia a conceder subvenção à Organização Civil Corporação Musical 24 de outubro, e dá outras providências. (1^a discussão 2/3)

ADEMILSON MILITÃO

Presidente

ADEMÍLSON MILITÃO

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C8-CE4B-F6BC-205E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 29/09/2023 18:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D5C8-CE4B-F6BC-205E>